



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2015
Pregão nº 62/2015

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves da frota municipal.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 72.439.078/0001-18, neste ato representada por **PAULO RICARDO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 643.819.279-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves da frota municipal, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	PC	1,00	7.875,00	7.875,00
2	1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	PC	1,00	11.700,00	11.700,00
3	1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	PC	1,00	5.625,00	5.625,00
4	1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	PC	1,00	7.200,00	7.200,00
5	1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	PC	1,00	6.300,00	6.300,00
6	1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	PC	1,00	4.500,00	4.500,00
TOTAL							43.200,00

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 05/08/2017.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 05/08/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 18/07/2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA ME
CNPJ n.º 72.439.078/0001-18
PAULO RICARDO DOS SANTOS
CPF n.º 643.819.279-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2015
Pregão Nº 62/2015

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA ME;

VIGÊNCIA: 05/08/2017

VALOR: R\$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>19/07/2016</u>
JORNAL: <u>DIÁRIO</u>
EDIÇÃO: <u>1149</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21/07/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1169</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves da frota municipal

LOTE: 1 - EDUCAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	35.000,00	35.000,00
TOTAL						35.000,00
LOTE: 2 - SAUDE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	52.000,00	52.000,00
TOTAL						52.000,00
LOTE: 3 - OBRAS E URBANISMO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	25.000,00	25.000,00
TOTAL						25.000,00
LOTE: 4 - AGRICULTURA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	32.000,00	32.000,00
TOTAL						32.000,00
LOTE: 5 - AÇÃO SOCIAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	28.000,00	28.000,00
TOTAL						28.000,00
LOTE: 6 - ADMINISTRAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

JUSTIFICATIVA: Manutenção corretiva e mecânica de veículos leves da frota municipal

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: Veículos da frota municipal

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2015.


EVANDRO JELSON DE BARROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Corta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	380	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	810	05.005.26.782.2601.2065	0
2015	1050	06.001.12.361.1201.2031	103
2015	1900	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	2270	09.002.08.244.0801.2013	0
2015	2910	11.004.20.806.2001.2074	0

Santo Antonio do Sudoeste, 23/07/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/07/2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote com maior desconto.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 – Centro – CEP 95.710-000

Fone/Fax 46 3563 9000



Objeto: *Aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de veículos pertencentes à frota municipal.*

Descrição dos Produtos:

- o *PRODUTO → PEÇAS*
- o *VEICULO → TODOS VEICULOS LEVES*
- o *SECRETARIA → TODAS AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL*
- o *RESPONSAVEL → EVANDRO JELSON DE BARROS*


CÉSAR MARCELO DOS SANTOS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 MATRICULA - 1908
 DATA: 21/07/15

 ASSINATURA

Lote: 1 - Lote 001 - EDUCAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	Unidades	35.000,00	35.000,00
TOTAL						35.000,00

Lote: 2 - Lote 002 - SAÚDE

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	Unidades	52.000,00	52.000,00
TOTAL						52.000,00

Lote: 3 - Lote 003 - OBRAS E URBANISMO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	Unidades	25.000,00	25.000,00
TOTAL						25.000,00

Lote: 4 - Lote 004 - AGRICULTURA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	Unidades	32.000,00	32.000,00
TOTAL						32.000,00

Lote: 5 - Lote 005 - AÇÃO SOCIAL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	Unidades	28.000,00	28.000,00
TOTAL						28.000,00

Lote: 6 - Lote 006 - ADMINISTRAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	Unidades	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

TOTAL

192.000,00

jogo de pastilha de freio	gol/santana ate 94	R\$26,00
jogo de pastilha de freio	gol/santana 94/08	R\$49,00
jogo de pastilha de freio	gol g5 2008/	R\$95,00
jogo de pastilha de freio	kombi ate 97	R\$22,00
jogo de pastilha de freio	kombi 98/	R\$29,00
jogo de pastilha de freio	uno/fiorino antigo	R\$26,00
jogo de pastilha de freio	uno/fiorino moderno	R\$42,00
jogo de pastilha de freio	vectra 2005	R\$115,00
jogo de pastilha de freio	ranger v6 4.0 96	R\$98,00
jogo de pastilha de freio	escorte ate 92	R\$28,00
jogo de lona de freio	gol/santana ate 96	R\$18,00
jogo de lona de freio	gol/santana 96/08	R\$20,00
jogo de lona de freio	gol g5 2008/	R\$25,00
jogo de lona de freio	kombi ate 97	R\$25,00
jogo de lona de freio	kombi 98/	R\$30,00
jogo de lona de freio	uno/fiorino antigo	R\$18,00
jogo de lona de freio	uno/fiorino moderno	R\$18,00
jogo de sapata de freio	escorte ate 92	R\$54,00
jogo de sapata de freio	vectra 2005	R\$99,00
jogo de sapata de freio	ranger v6 4.0 96	R\$170,00
jogo de disco de freio solido-ventilado	gol/santana 81/2002	R\$60,00
jogo de disco de freio solido-ventilado	gol/santana 02/08	R\$79,00
jogo de disco de freio solido-ventilado	gol g5 2008/	R\$122,00
jogo de disco de freio solido-ventilado	kombi TDS	R\$70,00
jogo de disco de freio solido-ventilado	uno/fiorino ant. e mod.	R\$65,00
jogo de disco de freio solido-ventilado	vectra 2005	R\$133,00
jogo de disco de freio solido-ventilado	ranger V6 4. 96	R\$270,00
jogo de disco de freio solido-ventilado	escorte ate 92	R\$99,00
cubo de roda dianteira	gol/santana 87/2014	R\$45,00
cubo de roda dianteira	uno antigo	R\$45,00
cubo de roda dianteira	uno moderno	R\$45,00
cubo de roda dianteira	fiorino tds	R\$45,00
cubo de roda dianteira	kombi tds	R\$82,00
cubo de roda dianteira	vectra 2005	R\$76,00
cubo de roda dianteira	ranger V6 4.0 96	R\$245,00
cubo de roda dianteira	escorte ate 92	R\$54,00
cilindro mestre de freio	gol/santana ate 94	R\$82,00
cilindro mestre de freio	gol/santana 94/08	R\$106,00
cilindro mestre de freio	gol g5 2008/	R\$138
cilindro mestre de freio	kombi ate 97	R\$110,00
cilindro mestre de freio	kombi 98/	R\$114,00
cilindro mestre de freio	uno antigo	R\$125,00
cilindro mestre de freio	fiorino tds	R\$108,00
cilindro mestre de freio	uno moderno	R\$105,00
cilindro mestre de freio	vectra 2005	R\$174,00
cilindro mestre de freio	ranger V6 4.0 96	R\$198,00
cilindro mestre de freio	escorte ate 92	R\$103,00

tambor de freio	gol/santana ate 94	R\$62,00
tambor de freio	gol/santana 95/08	R\$84,00
tambor de freio	gol g5 2008/	R\$102,00
tambor de freio	kombi tds	R\$105,00
tambor de freio	uno/fiorino antigo	R\$93,00
tambor de freio	uno/fiorino moderno	R\$102,00
tambor de freio	vectra 2005	R\$93,00
tambor de freio	ranger V6 4.0 96	R\$158,00
tambor de freio	escorte ate 92	R\$66,00
cilindro de roda tras esq./dir.	gol/santana 87/2008	R\$23,00
cilindro de roda tras esq./dir	gol g5 2008/	R\$28,00
cilindro de roda tras. Esq./dir	kombi ate 97	R\$35,00
cilindro de roda tras. Esq./dir	kombi 98/	R\$45,00
cilindro de roda tras. Esq./dir	uno/fiorino antigo	R\$28,00
cilindro de roda tras. Esq./dir	uno moderno	R\$42,00
cilindro de roda tras. Esq./dir	fiorino moderno	R\$52,00
cilindro de roda tras. Esq./dir	vectra 2005	R\$62,00
cilindro de roda tras. Esq./dir	ranger V6 4.0 96	R\$74,00
cilindro de roda tras. Esq./dir	escorte ate 92	R\$35,00
flexivel de freio	gol/santana 87/2008	R\$20,00
flexivel de freio	gol g5 2008/	R\$30,00
flexivel de freio	kombi ate 97	R\$19,00
flexivel de freio	kombi 98/	R\$20,00
flexivel de freio	uno/fiorino ant./moderno	R\$20,00
flexivel de freio	vectra 2005	R\$30,00
flexivel de freio	ranger V6 4.0 96	R\$75,00
flexivel de freio	escorte ate 92	R\$20,00
kit de embreagem	gol/santana 87/2008	R\$274,00
kit de embreagem	gol g5 2008/	R\$445,00
kit de embreagem	kombi ate 97	R\$290,00
kit de embreagem	kombi 98/	R\$392,00
kit de embreagem	uno/fiorino antigo	R\$250,00
kit de embreagem	uno/fiorino moderno	R\$215,00
kit de embreagem	vectra 2005	R\$390,00
kit de embreagem	ranger V6 4.0 96	R\$1048,00
kit de embreagem	escorte ate 92	R\$319,00
Atuador de embreagem	vectra 2005	R\$188,00
Atuador de embreagem	ranger V6 4.0 96	R\$330,00
servo de freio	gol ate 94	R\$170,00
servo de freio	gol 94/2008	R\$160,00
servo de freio	gol g5 2008/	R\$180,00
servo de freio	santana 87/02	R\$180,00
servo de freio	kombi todas ant/mod.	R\$180,00
servo de freio	uno/fiorino antigo	R\$210,00
servo de freio	uno/fiorino moderno	R\$205,00
servo de freio	vectra 2005	R\$288,00
servo de freio	escorte ate 92	R\$170,00
pivo de suspensao dir. esq	gol ate 94	R\$48,00
pivo de suspensao dir. esq	gol 94/2008	R\$48,00
pivo de suspensao dir. esq	gol g5 2008/	R\$78,00

pivo de suspensao dir. esq	santana ate 92	R\$35,00
pivo de suspensao dir. esq	santana 92/	R\$45,00
pivo de suspensao dir. esq	kombi tds	R\$28,00
pivo de suspensao dir. esq	uno/fiorino ant./moderno	R\$35,00
pivo de suspensao dir. esq	vectra 2005	R\$78,00
pivo de suspensao Superior	ranger V6 4.0 96	R\$65,00
pivo de suspensao inferior	ranger V6 4.0 96	R\$74,00
pivo de suspensao dir. esq	escorte ate 92	R\$35,00
terminal de direcao dir. esq. Rosca externa	gol ate 94	R\$35,00
terminal de direcao dir. esq. Rosca interna	gol 94/2008	R\$35,00
terminal de direcao dir. esq.	gol g5 2008/	R\$78,00
terminal de direcao dir. esq.	santana tds	R\$35,00
terminal de direcao dir. esq.	kombi ate 97	R\$28,00
terminal de direcao dir. esq.	kombi 98/	R\$35,00
terminal de direcao dir. esq.	uno/fiorino antigo	R\$35,00
terminal de direcao dir. esq.	uno/fiorino moderno	R\$45,00
terminal tensor	uno/fiorino tds	R\$45,00
terminal de direcao dir. esq	vectra 2005	R\$55,00
terminal de direcao dir.esq.	ranger V6 4.0 96	R\$76,00
terminal de direcao dir. esq.	escorte ate 92	R\$35,00
braço oxilante dir.esq	uno/fiorino antigo	R\$69,00
braço oxilante dir.esq	uno/fiorino moderno	R\$69,00
braço oxilante dir.esq	escorte ate 92	R\$72,00
barra axial	uno/fiorino antigo	R\$35,00
barra axial	uno/fiorino moderno	R\$35,00
barra axial	vectra 2005	R\$35,00
barra axial	ranger V6 4.0 96	R\$35,00
barra axial	escorte ate 92	R\$35,00
junta homocionetica	gol ate 96 linha AP	R\$90,00
junta homocionetica	gol 1.0 MI 97/	R\$118,00
junta homocionetica	santana tds	R\$95,00
semi eixo. Dir e Esq.	gol 97/	R\$295,00
junta homocionetica	uno/fiorino antigo	R\$95,00
junta homocionetica	uno/fiorino moderno	R\$98,00
junta homocionetica	vectra 2005	R\$130,00
junta homocionetica	escorte ate 92	R\$90,00
junta deslizante	gol ate 96 linha AP	R\$94,00
junta deslizante	santana tds	R\$98,00
junta deslizante	escorte ate 92	R\$105,00
amortecedor dianteiro	gol 87/2008 tds	R\$80,00
amortecedor dianteiro	gol g5 2008/	R\$215,00
amortecedor dianteiro	santana tds	R\$130,00
amortecedor dianteiro	kombi tds	R\$85,00
amortecedor dianteiro	uno/fiorino ant./moderno	R\$170,00
amortecedor dianteiro	vectra 2005	R\$246,00
amortecedor dianteiro	ranger V6 4.0 96	R\$150,00
amortecedor dianteiro	escorte ate 92	R\$183,00
amortecedor traseiro	gol 87/94	R\$115,00
amortecedor traseiro	gol 94/2008	R\$120,00
amortecedor traseiro	gol g5 2008/	R\$150,00

amortecedor traseiro	santana tds	R\$218,00
amortecedor traseiro	kombi tds	R\$85,00
amortecedor traseiro	uno/fiorino ant./moderno	R\$170,00
amortecedor traseiro	vectra 2005	R\$190,00
amortecedor traseiro	ranger V6 4.0 96	R\$150,00
amortecedor traseiro	escorte ate 92	R\$225,00
bomba d'agua	gol/santana ate 94	R\$85,00
bomba d'agua	gol /sanatana 94/2008	R\$85,00
bomba d'agua	uno/fiorino antigo	R\$92,00
bomba d'agua	uno/fiorino moderno	R\$92,00
bomba d'agua	vectra 2005	R\$93,00
bomba d'agua	escorte ate 92	R\$85,00
filtro de combustivel	gol/santana tds ate 2008	R\$23,00
filtro de combustivel	gol g5 2008/	R\$28,00
filtro de combustivel	kombi ate 97	R\$20,00
filtro de combustivel	kombi 98/	R\$28,00
filtro de combustivel	uno/fiorino ant./moderno	R\$23,00
filtro de combustivel	vectra 2005	R\$60,00
filtro de combustivel	ranger V6 4.0 96	R\$35,00
filtro de combustivel	escorte ate 92	R\$23,00
medidor de combustivel	gol/santana 85/96	R\$45,00
medidor de combustivel	gol/santana 96/08	R\$68,00
medidor de combustivel	gol g5 2008/	R\$115,00
medidor de combustivel	kombi ate 97	R\$35,00
medidor de combustivel	kombi 98/	R\$66,00
medidor de combustivel	uno/fiorino antigo	R\$45,00
medidor de combustivel	uno/fiorino moderno	R\$88,00
medidor de combustivel	vectra 2005	R\$58,00
medidor de combustivel	escorte ate 92	R\$118,00
filtro de oleo	gol/santa 87/2008	R\$23,00
filtro de oleo	gol 2008/	R\$28,00
filtro de oleo	uno/fiorino antigo	R\$23,00
filtro de oleo	uno/fiorino moderno	R\$23,00
filtro de oleo	vectra 2005	R\$23,00
filtro de oleo	ranger V6 4.0 96	R\$38,00
filtro de oleo	escorte ate 92	R\$23,00
bomba de oleo	gol/santana 87/2008	R\$140,00
bomba de oleo	gol g5 2008/	R\$179,00
bomba de oleo	kombi tds	R\$92,00
bomba de oleo	uno/fiorino antigo	R\$135,00
bomba de oleo	uno/fiorino moderno	R\$180,00
bomba de oleo	vectra 2005	R\$270,00
bomba de oleo	escorte ate 92	R\$120,00
filtro de ar	gol/santana ate 94	R\$26,00
filtro de ar	gol/santana 94/2008	R\$26,00
filtro de ar	gol g5 2008/	R\$30,00
filtro de ar	kombi tds	R\$58,00
filtro de ar	uno/fiorino antigo	R\$26,00
filtro de ar	uno/fiorino moderno	R\$26,00
filtro de ar	vectra 2005	R\$26,00

filtro de ar	ranger V6 4.0 96	R\$78,00
filtro de ar	escorte ate 92	R\$26,00
bomba de combustivel	gol/santana ate 94	R\$78,00
bomba de combustivel eletrica	gol/santana 94/2008	R\$92,00
bomba de combustivel eletrica	gol g5 2008/	R\$135,00
bomba de combustivel	kombi tds	R\$78,00
bomba de combustivel	uno/fiorino antigo	R\$78,00
bomba de combustivel eletrica	uno/fiorino moderno	R\$92,00
bomba de combustivel eletrica	vectra 2005	R\$135,00
bomba de combustivel	escorte ate 92	R\$92,00
rotor de distribuicao	gol/santana ate 94	R\$23,00
rotor de distribuicao	gol/santana 94/2008	R\$23,00
rotor de distribuicao	gol g5 2008/	R\$28,00
rotor de distribuicao	kombi tds	R\$23,00
rotor de distribuicao	uno/fiorino antigo	R\$23,00
rotor de distribuicao	uno/fiorino moderno	R\$23,00
rotor de distribuicao	vectra 2005	R\$58,00
rotor de distribuicao	escorte ate 92	R\$23,00
interruptor de oleo	gol/santana ate 94	R\$23,00
interruptor de oleo	gol/santana 94/2008	R\$23,00
interruptor de oleo	gol g5 2008/	R\$26,00
interruptor de oleo	kombi tds	R\$23,00
interruptor de oleo	uno/fiorino antigo	R\$23,00
interruptor de oleo	uno/fiorino moderno	R\$23,00
interruptor de oleo	vectra 2005	R\$26,00
interruptor de oleo	escorte ate 92	R\$23,00
tampa de distribuicao	gol/santana ate 94	R\$25,00
tampa de distribuicao	gol/santana 94/2008	R\$25,00
tampa de distribuicao	gol g5 2008/	R\$30,00
tampa de distribuicao	kombi tds	R\$25,00
tampa de distribuicao	uno/fiorino antigo	R\$25,00
tampa de distribuicao	uno/fiorino moderno	R\$25,00
tampa de distribuicao	vectra 2005	R\$30,00
tampa de distribuicao	escorte ate 92	R\$25,00
jogo de vela	gol/santana ate 2008	R\$72,00
jogo de vela	gol g5 2008/	R\$80,00
jogo de vela	uno/fiorino ant. e mod.	R\$72,00
jogo de vela	kombi ate 97	R\$72,00
jogo de vela	kombi 98/	R\$72,00
jogo de vela	vectra 2005	R\$80,00
jogo de vela	ranger V6 4.0 96	R\$80,00
jogo de vela	escorte ate 92	R\$72,00
jogo de cabo de vela	gol/santana ate 94	R\$80,00
jogo de cabo de vela	gol/santana 94/2008	R\$80,00
jogo de cabo de vela	gol g5 2008/	R\$110,00
jogo de cabo de vela	kombi ate 97	R\$50,00
jogo de cabo de vela	kombi 98/	R\$53,00
jogo de cabo de vela	uno/fiorino antigo	R\$70,00
jogo de cabo de vela	uno/fiorino moderno	R\$70,00
jogo de cabo de vela	vectra 2005	R\$118,00

jogo de cabo de vela	ranger V6 4.0 96	R\$236,00
jogo de cabo de vela	escorte ate 92	R\$70,00
fluido de freio DOT 4	TDS	R\$27,00
fluido de freio DOT 3	TDS	R\$15,00
OLEO SJ 20W50	TDS	R\$16,00
OLEO SEMI-SINTETICO	TDS	R\$23,00
OLEO SINTETICO	TDS	R\$32,00
OLEO ATF	TDS	R\$18,00
OLEO DE CAIXA 90	TDS	R\$16,00
OLEO DE CAIXA 80	TDS	R\$16,00
OLEO HIDRAULICO	TDS	R\$18,00
OLEO MAMONA	TDS	R\$16,00
OLEO SAE 40 20W40	TDS	R\$11,00
OLEO PARA MOTORES DIESEL	TDS	R\$68,00
bobina de ignicao	gol/santana ate 94	R\$90,00
bobina de ignicao	gol/santana 94/2008	R\$162,00
bobina de ignicao	gol g5 2008/	R\$392,00
bobina de ignicao	kombi tds	R\$90,00
bobina de ignicao	uno/fiorino antigo	R\$90,00
bobina de ignicao	uno/fiorino moderno	R\$160,00
bobina de ignicao	vectra 2005	R\$210,00
bobina de ignicao	ranger V6 4.0 96	R\$241,00
bobina de ignicao	escorte ate 92	R\$90,00
kit estabilizador	gol 87/2008	R\$12,00
kit estabilizador	gol g5 2008/	R\$14,00
kit estabilizador	santana tds	R\$12,00
kit estabilizador	kombi tds	R\$16,00
kit estabilizador	uno/fiorino antigo	R\$12,00
kit estabilizador	uno/fiorino moderno	R\$12,00
kit estabilizador	vectra 2005	R\$18,00
kit estabilizador	ranger V6 4.0 96	R\$54,00
kit estabilizador	escorte ate 92	R\$14,00
bieleta	gol g5 2008/	R\$40,00
bieleta	santana tds	R\$28,00
bieleta	vectra 2005	R\$40,00
bieleta	ranger 46 4.3 96	R\$35,00
bieleta	escorte ate 92	R\$28,00
barra de direcao	gol/santana ate 94	R\$92,00
barra de direcao	gol/santana 94/2008	R\$92,00
barra de direcao	gol g5 2008/	R\$118,00
barra de direcao	kombi ate 97	R\$140,00
barra de direcao	kombi 98/	R\$160,00
bucha da bandeija	gol 87/2008	R\$13,00
bucha da bandeija parte tras.	gol g5 2008/	R\$35,00
bucha da bandeija parte diant	gol g5 2008/	R\$25,00
bucha da bandeija	santana tds	R\$15,00
bucha da bandeija	uno/fiorino antigo	R\$13,00
bucha da bandeija	uno/fiorino moderno	R\$13,00
bucha da bandeija parte diant	vectra 2005	R\$20,00
bucha da bandeija parte tras.	vectra 2005	R\$39,00

bucha da bandeija	escorte ate 92	R\$20,00
bucha do quadro diant.tras	gol/santana ate 94	R\$22,00
bucha do quadro diant. Tras	gol/santana 94/2008	R\$22,00
bucha do quadro diant. Tras	gol g5 2008/	R\$32,00
bucha do queadro diant. Tras.	vectra 2005	R\$39,00
coxim do motor	gol/santana 87/2008	R\$25,00
coxim do motor	gol g5 2008/	R\$60,00
coxim do motor	kombi tds	R\$30,00
coxim do motor	uno/fiorino antigo	R\$50,00
coxim do motor	uno/fiorino moderno	R\$65,00
coxim do motor	vectra 2005	R\$205,00
coxim do motor	escorte ate 92	R\$45,00
coxim da caixa	gol/santana 87/2008	R\$25,00
coxim da caixa	gol g5 2008/	R\$162,00
coxim da caixa	kombi tds	R\$30,00
coxim da caixa	uno/fiorino antigo	R\$50,00
coxim da caixa	uno/fiorino moderno	R\$65,00
coxim da caixa	vectra 2005	R\$190,00
coxim da caixa	escorte ate 92	R\$60,00
bucha do eixo traseiro	gol 87/2008	R\$20,00
bucha do eixo traseiro	gol g5 2008/	R\$40,00
bucha do eixo traseiro	santana tds	R\$23,00
batente do eixo traseiro	kombi tds	R\$20,00
bucha do eixo traseiro	vectra 2005	R\$60,00
bucha do eixo traseiro	ranger V6 4.0 96	R\$55,00
bucha do eixo traseiro	escorte ate 92	R\$30,00
kit amortecedor diant. Completo	gol ate 94	R\$60,00
kit amortecedor diant. Completo	gol 94/2008	R\$118,00
kit amortecedor diant. Completo	gol g5 2008/	R\$190,00
kit amortecedor diant. Completo	santana ate 92	R\$68,00
kit amortecedor diant. Completo	santana 92/	R\$73,00
kit amortecedor diant. Completo	uno/fiorino antigo	R\$60,00
kit amortecedor diant. Completo	uno/fiorino moderno	R\$66,00
kit amortecedor diant. Completo	vectra 2005	R\$175,00
kit amortecedor diant. Completo	escorte ate 92	R\$65,00
coxim do amortecedor diant.	gol ate 94	R\$28,00
coifa e batente do amortecedor diant.	gol ate 94	R\$38,00
coxim do amortecedor diant.	gol 94/2008	R\$45,00
coifa e batente do amortecedor diant.	gol 94/2008	R\$45,00
coxim do amortecedor diant.	gol g5 2008/	R\$90,00
coifa e batente do amortecedor diant.	gol g5 2008/	R\$50,00
coxim do amortecedor diant.	santana ate 92	R\$30,00
coifa e batente do amortecedor diant.	santana 92/	R\$55,00
coxim do amortecedor diant.	kombi tds	R\$20,00
coxim do amortecedor diant.	uno/fiorino antigo	R\$25,00
coifa e batente do amortecedor diant.	uno/fiorino moderno	R\$25,00
coxim do amortecedor diant.	vectra 2005	R\$82,00
coifa e batente do amortecedor diant.	vectra 2005	R\$105,00
coxim do amortecedor diant.	escorte ate 92	R\$38,00
coifa e batente do amortecedor diant.	escorte ate 92	R\$35,00

retentor dianteiro do virabriquim	gol/santana 87/2008	R\$15,00
retentor dianteiro do virabriquim	gol g5 2008/	R\$25,00
retentor dianteiro do virabriquim	kombi tds	R\$18,00
retentor dianteiro do virabriquim	uno/fiorino ant. e mod.	R\$19,00
retentor dianteiro do virabriquim	vectra 2005	R\$55,00
retentor dianteiro do virabriquim	escorte ate 92	R\$22,00
retentor traseiro do virabriquim	gol/santana 87/2008	R\$35,00
retentor traseiro do virabriquim	gol g5 2008/	R\$45,00
retentor traseiro do virabriquim	kombi tds	R\$30,00
retentor traseiro do virabriquim	uno/fiorino antigo	R\$45,00
retentor traseiro do virabriquim	uno/fiorino moderno	R\$48,00
retentor traseiro do virabriquim	vectra 2005	R\$55,00
retentor traseiro do virabriquim	escorte ate 92	R\$35,00
retentor de valvula	gol/santana 87/2008	R\$30,00
retentor de valvula	gol g5 2008/	R\$32,00
retentor de valvula	vectra 2005	R\$32,00
retentor de valvula	uno/fiorino tds	R\$30,00
retentor de valvula	escorte ate 92	R\$30,00
retentor de cubo dianteiro	gol/santana 87/2008	R\$25,00
retentor de cubo dianteiro	gol g5 2008/	R\$28,00
retentor de cubo dianteiro	kombi tds	R\$22,00
retentor de cubo dianteiro	uno/fiorino antigo	R\$25,00
retentor de cubo dianteiro	uno/fiorino moderno	R\$25,00
retentor de cubo dianteiro	vectra 2005	R\$30,00
retentor de cubo dianteiro	ranger V6 4.0 96	R\$60,00
retentor de cubo dianteiro	escorte ate 92	R\$25,00
retentor do cubo traseiro	gol/santana 87/2008	R\$25,00
retentor do cubo traseiro	gol g5 2008/	R\$28,00
retentor do cubo traseiro	kombi tds	R\$22,00
retentor do cubo traseiro	uno/fiorino antigo	R\$23,00
retentor do cubo traseiro	uno/fiorino moderno	R\$23,00
retentor do cubo traseiro	vectra 2005	R\$30,00
retentor do cubo traseiro	ranger V6 4.0 96	R\$38,00
retentor do cubo traseiro	escorte ate 92	R\$25,00
jogo de embuchamento	kombi tds	R\$145,00
pino inferior da manga de eixo	kombi tds	R\$90,00
pino superior da manga de eixo	kombi tds	R\$90,00
pino central s/ regulagem	kombi tds	R\$45,00
pino central c/ regulagem	kombi tds	R\$80,00
kit vedador do embuchamento	kombi tds	R\$40,00
bucha da manga de eixo	kombi tds	R\$45,00
trava da porca cubo diant. Da Manga	kombi tds	R\$5,00
kit bucha caixa de direcao	gol/santana 87/2008	R\$19,00
kit bucha caixa de direcao	vectra 2005	R\$20,00
kit bucha caixa de direcao	escorte ate 92	R\$19,00
bucha da barra de direcao	gol/santana 87/2008	R\$13,00
bucha da barra de direcao	vectra 2005	R\$15,00
bucha da coluna de direcao	gol/santana 87/2008	R\$13,00
bucha da coluna de direcao	kombi tds	R\$13,00
kit de motor completo	gol/santana ate 97	R\$520,00

kit de motor completo	gol/santana 96/ motor MI 1.0	R\$505,00
kit de motor completo	gol g5 2008/	R\$608,00
kit de motor completo	kombi TDS	R\$545,00
kit de motor completo	uno/fiorino antigo	R\$512,00
kit de motor completo	uno/fiorino moderno	R\$510,00
kit de motor completo	vectra 2005	R\$615,00
kit de motor completo	escorte ate 92	R\$520,00
Atuador da marcha lenta	gol/santana ate 94	R\$70,00
Atuador da marcha lenta	gol/santana 94/2008	R\$72,00
Atuador da marcha lenta	kombi tds	R\$70,00
Atuador da marcha lenta	uno/fiorino antigo	R\$70,00
Atuador da marcha lenta	uno/fiorino moderno	R\$72,00
Atuador da marcha lenta	vectra 2005	R\$73,00
Atuador da marcha lenta	ranger V6 4.0 96	R\$160,00
Atuador da marcha lenta	escorte ate 92	R\$73,00
Anel sincronizado	gol/santana ate 94	R\$60,00
Anel sincronizado	gol/santana 94/2008	R\$65,00
Anel sincronizado	gol g5 2008/	R\$68,00
Anel sincronizado	kombi tds	R\$60,00
Anel sincronizado	uno/fiorino ant. e mod.	R\$60,00
Anel sincronizado	vectra 2005	R\$60,00
Anel sincronizado	ranger V6 4.0 96	R\$70,00
Anel sincronizado	escorte ate 92	R\$60,00
Garfo sincronizado	gol/santana tds ate 2008	R\$150,00
Garfo sincronizado	gol g5 2008/	R\$180,00
garfo sincronizado	uno/fiorino ant. e mod.	R\$90,00
Garfo sincronizado	kombi tds	R\$115,00
macaco joelho	tds	R\$45,00
macaco hidraulico	tds	R\$95,00
chave de roda cruz	tds	R\$32,00
chave de roda L	tds	R\$22,00
TRIANGULHO	tds	R\$16,00
manopla de cambio	tds	R\$20,00
voiantes esportivos	tds	R\$185,00
cubos para volante	tds	R\$85,00
jogo de roda de ferro aro 14	tds	R\$800,00
jogo de roda ferro aro 13	tds	R\$700,00
cabo de embreagem	gol ate 94	R\$35,00
cabo de embreagem	gol 94/98	R\$38,00
cabo de embreagem	gol 98/2008	R\$42,00
cabo de embreagem	gol g5 2008/	R\$52,00
cabo de embreagem	santana ate 92	R\$28,00
cabo de embreagem	santana 92/	R\$53,00
cabo de embreagem	kombi ate 97	R\$25,00
cabo de embreagem	kombi 98/	R\$28,00
cabo de embreagem	uno/fiorino antigo	R\$35,00
cabo de embreagem	uno/fiorino moderno	R\$53,00
cabo de embreagem	vectra 2005	R\$40,00
cabo de embreagem	escorte ate 92	R\$35,00
cabo de freio de mao	gol ate 94	R\$48,00

cabo de freio de mao	gol 94/98	R\$64,00
cabo de freio de mao	gol 98/2008	R\$73,00
cabo de freio de mao esquerdo	gol g5 2008/	R\$42,00
cabo de freio de mao direito	gol g5 2008/	R\$42,00
cabo de freio de mao	santana TDS	R\$46,00
cabo de freio de mao	kombi ate 97	R\$28,00
cabo de freio de mao	kombi 98/	R\$29,00
cabo de freio de mao	uno antigo	R\$48,00
cabo de freio de mao	fiorino antigo	R\$82,00
cabo de freio de mao	uno/fiorino moderno	R\$48,00
cabo de freio de mao	vectra 2005	R\$80,00
cabo de freio de mao central	ranger V6 4.0 96	R\$54,00
cabo de freio de mao direito	ranger V6 4.0 96	R\$88,00
cabo de freio de mao esquerdo	ranger v6 4.0 96	R\$106,00
cabo de freio de mao	escorte ate 92	R\$48,00
cabo do velocimetro	gol ate 96	R\$30,00
cabo do velocimetro	gol 96/	R\$30,00
cabo do velocimetro	santana TDS	R\$30,00
cabo do velocimetro	kombi tds	R\$32,00
cabo do velocimetro	uno/fiorino antigo	R\$29,00
cabo do velocimetro	uno/fiorino moderno	R\$32,00
cabo do velocimetro	vectra 2005	R\$40,00
cabo do velocimetro	escorte ate 92	R\$35,00
cabo do capo	gol ate 96	R\$20,00
cabo do capo	santana ate 92	R\$23,00
cabo do capo	gol/santana 95/99	R\$28,00
cabo do capo	vectra 2005	R\$32,00
cabo do capo	uno/fiorino antigo	R\$20,00
cabo do capo	escorte ate 92	R\$24,00
cabo do acelerador	gol ate 94	R\$28,00
cabo do acelerador	gol 95/2002	R\$32,00
cabo do acelerador	gol MOTOR MI 1.0	R\$32,00
cabo do acelerador	santana ate 93	R\$30,00
cabo do acelerador	kombi tds	R\$20,00
cabo do acelerador	uno/fiorino antigo	R\$22,00
cabo do acelerador	uno/fiorino moderno	R\$24,00
cabo do acelerador	vectra 2005	R\$38,00
cabo do acelerador	escorte ate 92	R\$30,00
carburador 460	tds	R\$500,00
carburador 2E	tds	R\$750,00
carburador 3E	tds	R\$750,00
carburador mini progressivo	tds	R\$550,00
tampa do reservatorio	gol/santana 87/2008	R\$20,00
tampa do reservatorio	gol g5 2008/	R\$28,00
tampa do reservatorio	kombi tds	R\$20,00
tampa do reservatorio	uno/fiorino antigo	R\$20,00
tampa do reservatorio	uno/fiorino moderno	R\$28,00
tampa do reservatorio	vectra 2005	R\$28,00
tampa do reservatorio	ranger V6 4.0 96	R\$30,00
tampa do reservatorio	escorte ate 92	R\$20,00

tampa do tanque de combustivel	gol/santana 87/98	R\$30,00
tampa do tanque de combustivel	gol/santana 98/2008	R\$35,00
tampa do tanque de combustivel	gol g5 2008/	R\$35,00
tampa do tanque de combustivel	kombi tds	R\$30,00
tampa do tanque de combustivel	uno/fiorino antigo	R\$30,00
tampa do tanque de combustivel	uno/fiorino moderno	R\$35,00
tampa do tanque de combustivel	vectra 2005	R\$35,00
tampa do tanque de combustivel	ranger V6 4.0 96	R\$45,00
tampa do tanque de combustivel	escorte ate 92	R\$35,00
tampa do oleo	gol/santana ate 94	R\$20,00
tampa do oleo	gol/santana 94/98	R\$22,00
tampa do oleo	gol g5 2008/	R\$28,00
tampa do oleo	kombi tds	R\$20,00
tampa do oleo	uno/fiorino antigo	R\$20,00
tampa do oleo	uno/fiorino moderno	R\$28,00
tampa do oleo	vectra 2005	R\$28,00
tampa do oleo	ranger V6 4.0 96	R\$38,00
tampa do oleo	escorte ate 92	R\$20,00
reservatorio de agua	gol/santana ate 94	R\$48,00
reservatorio de agua	gol/santana 94/2008	R\$48,00
reservatorio de agua	gol g5 2008/	R\$56,00
reservatorio de agua	kombi tds	R\$45,00
reservatorio de agua	uno/fiorino antigo	R\$45,00
reservatorio de agua	uno/fiorino moderno	R\$46,00
reservatorio de agua	vectra 2005	R\$49,00
reservatorio de agua	ranger V6 4.0 96	R\$75,00
reservatorio de agua	escorte ate 92	R\$45,00
radiador	gol ate 94	R\$160,00
radiador	gol AP 95/ FLEX 2004/	R\$290,00
radiador	gol 98/	R\$165,00
radiador	santana ate 92	R\$279,00
radiador	santana 93/	R\$330,00
radiador	uno/fiorino antigo	R\$183,00
radiador	uno/fiorino moderno	R\$169,00
radiador	vectra 2005	R\$490,00
radiador	ranger V6 4.0 96	R\$1.130,00
radiador	escorte ate 92	R\$275,00
jogo de mola diant.	gol ate 97	R\$150,00
jogo de mola diant.	gol 98/ MOTOR AP	R\$152,00
jogo de mola diant.	gol 98/2008 MOTOR MI	R\$160,00
jogo de mola diant.	gol g5 2008/	R\$250,00
jogo de mola diant.	santana ate 92	R\$165,00
jogo de mola diant.	santana 93/	R\$183,00
feixe de mola diant.	kombi tds	R\$212,00
jogo de mola diant.	uno/premio ant. e mod	R\$130,00
jogo de mola diant.	vectra 2005	R\$180,00
jogo de mola diant.	ranger 46 4.0 96	R\$635,00
jogo de mola diant.	escorte ate 92	R\$120,00
jogo de mola traseiro	gol ate 97	R\$118,00
jogo de mola traseiro	gol 98/ 2008	R\$130,00

jogo de mola traseiro	gol g5 2008/	R\$180,00
jogo de mola traseiro	santana 85/2006	R\$150,00
barra de torcao traseiro	kombi tds	R\$165,00
feixe de mola traseiro	uno/fiorino ant. e mod.	R\$265,00
jogo de mola traseiro	vectra 2005	R\$240,00
jogo de mola traseiro	escorte ate 92	R\$130,00
kit trambulador 5 marcha	gol/santana tds	R\$18,00
kit trambulador 4 marcha	gol/santana tds	R\$18,00
kit trambulador	kombi tds	R\$18,00
kit trambulador	uno/fiorino antigo	R\$22,00
kit trambulador	uno/fiorino moderno	R\$50,00
kit trambulador	vectra 2005	R\$25,00
kit trambulador	escorte ate 92	R\$18,00
carter do motor	gol/santana ate 2008	R\$68,00
carter do motor	gol g5 2008/	R\$125,00
carter do motor	uno/fiorino ant. e mod.	R\$83,00
carter do motor	vectra 2005	R\$205,00
carter do motor	ranger V6 4.0 96	R\$1.173,00
carter do motor	escorte ate 92	R\$123,00
protecao do carter	gol/santana ate 2008	R\$65,00
protecao do carter	gol g5 2008/	R\$79,00
protecao do carter	uno/fiorino ant. e mod.	R\$65,00
protecao do carter	escorte ate 92	R\$95,00
tampa seletora	kombi tds	R\$132,00
coifa homocionetica	gol/santana ate 2008	R\$16,00
coifa homocionetica	gol g5 2008/	R\$22,00
coifa homocionetica	uno/fiorino antigo	R\$16,00
coifa homocionetica	uno/fiorino antigo	R\$16,00
coifa homocionetica	uno/fiorino moderno	R\$16,00
coifa homocionetica	vectra 2005	R\$22,00
coifa homocionetica	ranger V6 4.0 96	R\$72,00
coifa homocionetica	escorte ate 92	R\$16,00
coifa lado cambio	gol ate 2008	R\$22,00
coifa lado cambio	gol g5 2008/	R\$26,00
coifa lado cambio	santana tds	R\$22,00
coifa lado cambio	kombi ate 97	R\$22,00
coifa lado cambio	kombi 98/	R\$22,00
coifa lado cambio	uno/fiorino antigo	R\$22,00
coifa lado cambio	uno/fiorino moderno	R\$22,00
coifa lado cambio	vectra 2005	R\$26,00
coifa lado cambio	ranger V6 4.0 96	R\$72,00
coifa lado cambio	escorte ate 92	R\$22,00
jogo de palheta simples	tds	R\$30,00
jogo de palheta de silicone	tds	R\$56,00
lixas diversas	tds	R\$3,00
abraçadeiras diversas	tds	R\$2,00
coxim de escape	gol/santana tds	R\$6,00
coxim de escape	kombi tds	R\$6,00
coxim de escape	uno/fiorino ant. e mod.	R\$6,00
coxim de escape	vectra 2005	R\$6,00

coxim de escape	escorte ate 92	R\$6,00
coxim de escape	ranger V6 4.0 96	R\$18,00
mangueira da bomba agua	gol/santana ate 94	R\$23,00
mangueira da bomba agua	gol/santana 94/2008	R\$27,00
mangueira da bomba agua	uno/fiorino antigo	R\$23,00
mangueira da bomba agua	uno/fiorino moderno	R\$23,00
mangueira do radiador	escorte ate 92	R\$23,00
mangueira do radiador	gol/santana ate 94	R\$23,00
mangueira do radiador	gol/santana 94/2008	R\$23,00
mangueira do radiador	uno/fiorino antigo	R\$23,00
mangueira do radiador	uno/fiorino moderno	R\$23,00
mangueira do filtro de ar	escorte ate 92	R\$23,00
mangueira do filtro de ar	gol g5 2008/	R\$75,00
mangueira do filtro de ar	kombi tds	R\$75,00
mangueira do filtro de ar	ranger V6 4.0 96	R\$140,00
mangueira do filtro de ar	vectra 2005	R\$120,00
jogo de tucho	gol/santana motor AP TDS	R\$188,00
jogo de tucho	gol motor mi 1.0 8v	R\$188,00
jogo de tucho	gol motor mi 1.0 16v	R\$285,00
jogo de tucho	gol power	R\$190,00
jogo de tucho	vectra 2005	R\$188,00
jogo de balancin	vectra 2005	R\$88,00
jogo de escora	vectra 2005	R\$45,00
guarfo da ré	kombi tds	R\$60,00
engrenagem da ré	kombi tds	R\$50,00
anti-chama	gol/santana AP TDS	R\$20,00
anti-chama	gol MI 1.0 8v	R\$35,00
anti-chama	gol Mi 1.0 16v	R\$35,00
anti-chama	gol Power	R\$35,00
anti-chama	ranger V6 4.0 96	R\$55,00
cavalete do anti-chama	gol AP TDS	R\$60,00
cavalete do anti-chama	gol MI tds	R\$65,00
jogo de junta do motor	gol/santana motor AP TDS	R\$75,00
jogo de junta do motor	gol MI 8V	R\$95,00
jogo de junta do motor	gol mi 16v	R\$98,00
jogo de junta do motor	kombi tds	R\$30,00
jogo de junta do motor	uno/fiorino antigo	R\$75,00
jogo de junta do motor	uno/fiorino moderno	R\$98,00
jogo de junta do motor	vectra 2005	R\$125,00
jogo de junta do motor	escorte ate 92	R\$75,00
junta do cabeçote	gol/santana AP TDS	R\$35,00
junta do cabeçote	gol MI 8/16v tds	R\$35,00
junta do cabeçote	uno/fiorino antigo	R\$35,00
junta do cabeçote	uno/fiorino moderno	R\$35,00
junta do cabeçote	vectra 2005	R\$45,00
junta do cabeçote	escorte ate 92	R\$35,00
junta da tampa de valvula	gol/santana AP TDS	R\$18,00
junta da tampa de valvula	gol MI 8V	R\$25,00
junta da tampa de valvula	gol MI 16v	R\$25,00
junta da tampa de valvula	kombi tds	R\$18,00

junta da tampa de valvula	uno/fiorino antigo	R\$18,00
junta da tampa de valvula	uno/fiorino moderno	R\$18,00
junta da tampa de valvula	vectra 2005	R\$25,00
junta da tampa de valvula	escorte ate 92	R\$18,00
junta do carter	gol/santana AP TDS	R\$18,00
junta do carter	gol MI 8/16v tds	R\$25,00
junta do carter	uno/fiorino antigo	R\$18,00
junta do carter	uno/fiorino moderno	R\$18,00
junta do carter	vectra 2005	R\$25,00
junta do carter	escorte ate 92	R\$18,00
junta coletor de escape	gol/santana AP TDS	R\$18,00
junta coletor de escape	gol MI 8v	R\$20,00
junta coletor de escape	Gol MI 16v	R\$25,00
junta coletor de escape	gol power	R\$25,00
junta coletor de escape	uno/premio antigo	R\$18,00
junta coletor de escape	uno/premio moderno	R\$18,00
junta coletor de escape	vectra 2005	R\$25,00
junta coletor de escape	escorte ate 92	R\$18,00
jogo de junta da caixa	gol/santana tds	R\$18,00
jogo de junta da caixa	kombi tds	R\$18,00
jogo de junta da caixa	uno/fiorino ant. e mod.	R\$18,00
jogo de junta da caixa	vectra 2005	R\$18,00
jogo de junta da caixa	ranger V6 4.0 96	R\$18,00
jogo de junta da caixa	escorte ate 92	R\$18,00
cola de silicone preta	tds	R\$12,00
cola de silicone vermelha	tds	R\$12,00
cola de silicone transparente	tds	R\$12,00
cola de silicone branca	tds	R\$12,00
cola de silicone cinza	tds	R\$12,00
cola 3m	tds	R\$8,00
veda escape	tds	R\$12,00
jogo de aneis	gol AP TDS	R\$90,00
jogo de aneis	santana 2.0	R\$90,00
jogo de aneis	gol MI 8/16v tds	R\$98,00
jogo de aneis	kombi ate 97	R\$75,00
jogo de aneis	kombi 97/	R\$75,00
jogo de aneis	uno/fiorino antigo	R\$90,00
jogo de aneis	uno/fiorino moderno	R\$90,00
jogo de aneis	vectra 2005	R\$90,00
jogo de aneis	escorte ate 92	R\$90,00
bronzina de biela	gol/santana AP tds	R\$48,00
bronzina de biela	gol MI 8/16v tds	R\$48,00
bronzina de biela	kombi tds	R\$38,00
bronzina de biela	uno/fiorino ant. e mod.	R\$48,00
bronzina de biela	vectra 2005	R\$48,00
bronzina de biela	escorte ate 92	R\$48,00
bronzina de mancal	gol/santana ate 94	R\$85,00
bronzina de mancal	gol/santana 94/ tds	R\$85,00
bronzina de mancal	kombi tds	R\$85,00
bronzina de mancal	uno/fiorino ant. e mod.	R\$85,00



bronzina de mancal	vetra 2005	R\$85,00
bronzina de mancal	escorte ate 92	R\$85,00
anel de encosto	gol/santana AP TDS	R\$20,00
anel de encosto	escorte ate 92	R\$20,00
alavanca completa do cambio 4 marcha	gol/santana tds	R\$65,00
alavanca completa do cambio 5 marcha	gol/santana tds	R\$75,00
alavanca completa do cambio	kombi tds	R\$88,00
alavanca completa do cambio	uno/fiorino antigo	R\$80,00
alavanca completa do cambio	uno/fiorino moderno	R\$85,00
alavanca completa do cambio	escorte ate 92	R\$80,00
rolamento da roda diant.	gol/santana ate 94	R\$62,00
rolamento da roda diant.	gol/santana 94/2008	R\$62,00
rolamento da roda diant.	gol g5 2008/	R\$215,00
rolamento da roda diant. Interno	kombi ate 97	R\$62,00
rolamento da roda diant. Externo	kombi ate 97	R\$62,00
rolamento da roda diant.	kombi 97/	R\$62,00
rolamento da roda diant.	uno/fiorino antigo	R\$62,00
rolamento da roda diant.	uno/fiorino moderno	R\$62,00
rolamento da roda diant.	vetra 2005	R\$62,00
rolamento da roda diant. Interno	ranger v6 4.0 96	R\$38,00
rolamento da roda diant. Externo	ranger V6 4.0 96	R\$38,00
Kit rolamento da roda diant.	escorte ate 92	R\$62,00
kit rolamento da roda traseira	gol/santana 87/2008	R\$60,00
kit rolamento as roda traseira	gol g5 2008/	R\$66,00
rolamento da roda traseira	kombi ate 97	R\$60,00
rolamento da roda traseira	kombi 98/	R\$65,00
kit rolamento da roda traseira	escorte ate 92	R\$60,00
rolamento da coluna de direcao	gol/santana ate 96	R\$25,00
rolamento da coluna de direcao	kombi tds	R\$25,00
platinado	kombi ate 97	R\$24,00
condensador	kombi 98/	R\$24,00
rolamento de embreagem	gol/santana AP TDS	R\$55,00
rolamento de embreagem	GOL MI TDS	R\$65,00
rolamento de embreagem	gol g5 2008/	R\$68,00
rolamento de embreagem	kombi tds	R\$52,00
rolamento de embreagem	uno/fiorino ant. e mod.	R\$52,00
rolamento de embreagem	escorte ate 92	R\$52,00
rolamento tensor da correia dentada	gol/santana AP TDS	R\$55,00
rolamento tensor da correia dentada	gol MI 8/16v tds	R\$88,00
rolamento tensor da correia dentada	gol g5 2008/	R\$90,00
rolamento tensor da correia dentada	uno/fiorino antigo	R\$65,00
rolamento tensor da correia dentada	uno/fiorino moderno	R\$65,00
rolamento tensor da correia dentada	escorte ate 92	R\$52,00
rolamento tensor da correia dentada	vetra 2005	R\$90,00
rolamento tensor da correia dentada	ranger V6 4.0 96	R\$248,00
rolamento do alternador	gol/santana AP TDS	R\$52,00
rolamento do alternador	gol MI 8/16v tds	R\$88,00
rolamento do alternador	gol g5 2008/	R\$90,00
rolamento do alternador	uno/fiorino antigo	R\$65,00
rolamento do alternador	uno/fiorino moderno	R\$65,00

rolamento do alternador	vetra 2005	R\$90,00
rolamento do alternador	escorte ate 92	R\$52,00
rolamento do alternador	ranger V6 4.0 96	R\$86,00
correia dentada	gol/santana AP tds	R\$25,00
correia dentada	gol MI 8/16v tds	R\$55,00
correia dentada	uno/fiorino antigo	R\$25,00
correia dentada	uno/fiorino moderno	R\$55,00
correia dentada	vetra 2005	R\$85,00
correia dentada	escorte ate 92	R\$25,00
correia micro v	gol/santana 96/2005	R\$39,00
correia micro v	gol/santana 05/08	R\$48,00
correia micro v	gol g5 2008/	R\$57,00
correia micro v	uno/fiorino antigo	R\$39,00
correia micro v	uno/fiorino moderno	R\$48,00
correia micro v	vetra 2005	R\$65,00
correia micro v	ranger V6 4.0 96	R\$58,00
correia do alternador	gol/santana ate 94	R\$22,00
correia do alternador	uno/fiorino tds	R\$22,00
correia do alternador	escorte ate 92	R\$22,00
tamque de combustivel	gol 86/96	R\$160,00
tamque de combustivel	gol bola 96/2008	R\$292,00
tamque de combustivel	santana ate 92	R\$327,00
tamque de combustivel	santana 93/	R\$345,00
tamque de combustivel	kombi ate 97	R\$258,00
tamque de combustivel	kombi 98/	R\$284,00
tamque de combustivel	uno/fiorino antigo	R\$360,00
tamque de combustivel	uno/fiorino moderno	R\$330,00
tamque de combustivel	escorte ate 92	R\$349,00
bandeija de suspensao	gol 87/2008	R\$55,00
bandeija de suspensao	gol g5 2008/	R\$145,00
bandeija de suspensao	santana tds	R\$55,00
bandeija de suspensao	uno/fiorino antigo	R\$140,00
bandeija de suspensao	uno/fiorino moderno	R\$140,00
bandeija de suspensao	vetra 2005	R\$165,00
bandeija de suspensao	escorte ate 92	R\$95,00
caixa de direcao nova	gol ate 94	R\$445,00
caixa de direcao nova	gol bola 96/2008	R\$455,00
caixa de direcao nova	gol g5 2008/	R\$827,00
caixa de direcao nova	kombi ate 97	R\$1.019,00
caixa de direcao nova	kombi 98/	R\$1.022,00
caixa de direcao nova	uno/fiorino antigo	R\$389,00
caixa de direcao nova	uno/fiorino moderno	R\$406,00
caixa de direcao nova	escorte ate 92	R\$557,00
caixa de direcao ramanufaturada go/santana...	uno/fiorino/escorte...	R\$210,00
caixa de direcao remanufaturada	kombi TDS	R\$460,00
comando de valvula	gol 94/	R\$310,00
comando de valvula	gol g5 2008/	R\$392,00
comando de valvula	kombi ate 97	R\$220,00
comando de valvula	kombi 98/	R\$348,00
comando de valvula	uno/fiorino antigo	R\$245,00

comando de valvula	uno/fiorino moderno	R\$329,00
comando de valvula	vectra 2005	R\$365,00
escape completo	gol AP 92/94	R\$145,00
escape completo	gol 97/00	R\$125,00
escape completo	gol 01/08	R\$18,00
escape intermediario	gol g5 2008/	R\$69,00
escape final	gol g5 2008/	R\$115,00
escape intermediario	santana 92/96	R\$108,00
escape final	santana 92/96	R\$98,00
escape intermediario	santana 97/	R\$115,00
escape final	santana 97/	R\$98,00
escape final	kombi ate 97	R\$92,00
escape intermediario	kombi 98/	R\$112,00
escape final	kombi 98/	R\$120,00
tubo intermediario	fiorino 94/2003	R\$44,00
escape intermediario	fiorino 94/2003	R\$75,00
escape final	fiorino 94/2003	R\$120,00
tubo intermediario	uno 91/2001	R\$44,00
escape intermediario	uno 91/2001	R\$80,00
escape final	uno 91/2001	R\$80,00
escape intermediario	vectra 2005	R\$165,00
escape final	vectra 2005	R\$150,00
escape intermediario	escorte ate 92	R\$120,00
escape final	escorte ate 92	R\$90,00
maquina de vidro	gol ate 96	R\$55,00
maquina de vidro	gol 96/	R\$60,00
maquina de vidro	gol g5 2008/	R\$180,00
maquina de vidro	kombi ate 97	R\$60,00
maquina de vidro	kombi 98/	R\$65,00
maquina de vidro	santana ate 92	R\$55,00
maquina de vidro	santana 93/	R\$60,00
maquina de vidro	uno/fiorino antigo	R\$55,00
maquina de vidro	uno/fiorino moderno	R\$60,00
maquina de vidro	escorte ate 92	R\$55,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 -
PROCESSO Nº 487/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote com maior desconto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 062/2015 de 23/07/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves da frota municipal.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/08/2015 até as 14:00 horas.

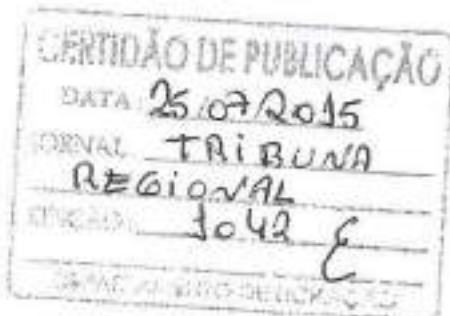
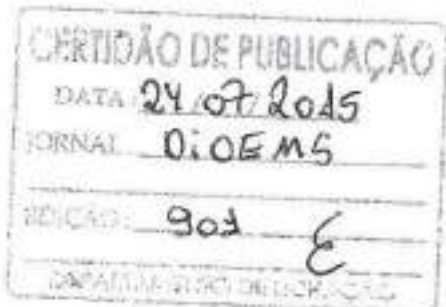
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/08/2015 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste em vinte e três dias de julho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 24 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 001

Página 91 / 122

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 10.479 - Data: 21.07.2015

PRORROGA PRAZO PARA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO, COMO ESPECÍFICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a prorrogação do prazo de habilitação e abertura do processo licitatório de Edital de Carta Convite nº 13/2015, de 13 de Julho de 2015, do dia 23 de Julho de 2015, para o dia 28 de Julho de 2015, até às 15:00 para o protocolo, e abertura às 15h30min, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais diversos em pacientes encaminhados pela Casa de Saúde no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios. Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 21 de Julho de 2015.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 08/2015

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Doação de Bens Imóveis com Encargos, abaco discriminados, destinados à implantação, fomento e operacionalização do Programa de Incentivos à Instalação de Atividades Econômicas de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Santa Izabel do Oeste - Estado do Paraná, com encargos, vales na Lei Municipal nº 738 de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações. Lei gúnica Municipal promulgada em 04/04/1990, e, reformada em 01/12/2004 e demais legislações aplicáveis à espécie.

LOTE 01 - Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 53, área de 785,70 m². Limites e confrontações:
 Nordeste - Por uma linha seca, confronta com o lote nº 05-A, da mesma quadra, numa extensão de 35,80 metros; - Sudeste - Por uma linha seca, confronta com a Rua 27 Coqueiro, do mesmo patrimônio, numa extensão de 21,60 metros; - Sudoeste - Por uma linha seca, confronta com a Rua 17 Guajuvira, do mesmo patrimônio, numa extensão de 35,80 metros; - Noroeste - Por uma linha seca, confronta com o lote nº 01, da mesma quadra, numa extensão de 21,60 metros; - Situação: Na esquina da Rua 17 Guajuvira com a Rua 27 Coqueiro, conforme Matrícula 17.618 - AV-11 - 17.619, do Cartório de registro de Imóveis de Comarca de Realiza - Pr, sobre o lote encontra-se edificada uma construção em alvenaria, com um pavimento, para fins comerciais, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), conforme Matrícula 17.619 - AV -13-17.619.

Lote Urbano nº 06 - A da Quadra nº 53, área de 1.199,30 m². Limites e confrontações:
 Nordeste - Por uma linha seca, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra, numa extensão de 35,80 metros; - Sudoeste - Por uma linha seca, confronta com a Rua 27 Coqueiro, do mesmo patrimônio, numa extensão de 33,60 metros; - Sudoeste - Por uma linha seca, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra, numa extensão de 35,80 metros; - Noroeste - Por uma linha seca, confronta com os lotes nº 01 e 02, da mesma quadra, numa extensão de 33,96 metros; Situação A 21,50 metros da esquina da Rua 17 Guajuvira com a Rua 27 Coqueiro e a 27,60 metros da esquina da Rua 15 Angulo com a Rua 27 Coqueiro, conforme Matrícula 17.619 - AV-11 - 17.619, do Cartório de registro de Imóveis de Comarca de Realiza - Pr, sobre o lote encontra-se edificada uma construção em alvenaria, com um pavimento, para fins comerciais, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), conforme Matrícula 17.618 - AV -12-17.619.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 13h30min do dia 24/08/2015 - no Protocolo da Prefeitura Municipal. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** - Às 14h00 do dia 24/08/2015.

TERMO DE JULGAMENTO: Maior Lance ou Oferta.

JAL: À disposição dos Interessados, na Prefeitura Municipal no Departamento de Administração. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Telefona: nº 048 3542 - 1360. Santa Izabel do Oeste, Pr, em 21 de Julho de 2015.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
PROCESSO Nº 482/2015

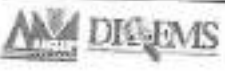
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.068/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber o TORNAR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEC-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 272.100,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Cem Reais).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/08/2015 até as 09:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/08/2015 às 09:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.
- Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de julho de 2015.
- RICARDO ANTONIO ORTINA**
 Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015
PROCESSO Nº 487/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.068/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber o TORNAR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item com maior desconto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças para manutenção correativa e mecânica de veículos leves da frota municipal.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/08/2015 até as 14:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/08/2015 às 14:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.
- Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de julho de 2015.
- RICARDO ANTONIO ORTINA**
 Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira



Órgão Oficial Assessorado Especificamente com Carretera Publica ICP Brasil, ANA 2007 - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de acordo da legislação desta entidade, sendo que a realização através de site.

Para consultar e autenticar o conteúdo do Diário, informe o código no lado do site.

1070220288

<http://www.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
PROCESSO Nº 487/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lote com maior desconto, objetivando: **Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves da frota municipal**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **06/08/2015, as 14:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **06/08/2015, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves da frota municipal**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	390	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	910	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	1050	06.001.12.361.1201.2031	103
2015	1900	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	2270	09.002.08.244.0601.2013	0
2015	2910	11.004.20.606.2001.2074	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 06/08/2015, as 14:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
DATA DE ABERTURA: 06/08/2015, as 14:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
DATA DE ABERTURA: 06/08/2015, as 14:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a proposta de preços deverá ser preenchida e assinada conforme **ANEXO IX**, constando:

- a) especificação do item cotado;
- b) Deverá cotar pelo percentual (%) mínimo e a rodada de lances será por maior percentual sobre o preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) prazo de garantia das peças e serviços;
- e) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- f) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- 8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- 8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
 - b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
 - c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
 - d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**
- 8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
- Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.
- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.
- Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.
- 8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

em consideração o critério **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, iniciando-se com o mínimo de 10% (dez por cento) para cada lote, tendo como referência de preço para desconto o seguinte:

8.19.1 As peças mecânicas, acessórios ou materiais a serem fornecidos pelas empresas vencedoras terão a seguinte origem obedecendo onde será aplicado o desconto ofertado na proposta da tabela Na relação de peças anexo do edital.

8.19.2 Aceitar a recusa da Prefeitura Municipal em receber peça que não atenda às exigências, substituindo as peças, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso da entrega, isentando a Prefeitura da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia das peças e do cumprimento do contrato.

8.19.3 As proponentes vencedoras e contratadas deverão dar plena e total garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias para as peças para qualquer problema que venha a ocorrer.

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expreso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.



033

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia**, contados da data de solicitação do Departamento de Compras, independente da quantidade solicitada, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: Controle de frotas.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto
- ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
- ANEXO VIII - Minuta do contrato
- ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e três dias de julho de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves da frota municipal**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - EDUCAÇÃO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% desconto mínimo
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	35.000,00	35.000,00	10%
TOTAL						35.000,00	
LOTE: 2 - SAÚDE							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% desconto mínimo
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	52.000,00	52.000,00	10%
TOTAL						52.000,00	
LOTE: 3 - OBRAS E URBANISMO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% desconto mínimo
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	25.000,00	25.000,00	10%
TOTAL						25.000,00	
LOTE: 4 - AGRICULTURA							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% desconto mínimo
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	32.000,00	32.000,00	10%
TOTAL						32.000,00	
LOTE: 5 - AÇÃO SOCIAL							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% desconto mínimo
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	28.000,00	28.000,00	10%
TOTAL						28.000,00	
LOTE: 6 - ADMINISTRAÇÃO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% desconto mínimo
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	20.000,00	20.000,00	10%
TOTAL						20.000,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 062/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 062/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 062/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

- 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____

Completo) _____

sediada (Endereço

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MP Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE
IDENTIDADE COM FOTO.
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).**



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
 <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
 celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE e de outro lado
 <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves da frota municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

046

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão de inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, no fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>
PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇOS

1 - QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social da proponente:	
Nº CNPJ:	
Endereço completo:	
Telefone:	

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8666/1993 e as cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 062/2015, incluindo seus anexos;
 2.2 O prazo da validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE: 1 - EDUCAÇÃO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	35.000,00	35.000,00	
TOTAL						35.000,00	
LOTE: 2 - SAÚDE							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	52.000,00	52.000,00	
TOTAL						52.000,00	
LOTE: 3 - OBRAS E URBANISMO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	25.000,00	25.000,00	
TOTAL						25.000,00	
LOTE: 4 - AGRICULTURA							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	32.000,00	32.000,00	
TOTAL						32.000,00	
LOTE: 5 - AÇÃO SOCIAL							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	28.000,00	28.000,00	
TOTAL						28.000,00	
LOTE: 6 - ADMINISTRAÇÃO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	20.000,00	20.000,00	
TOTAL						20.000,00	

4 - DA GARANTIA

- 4.1 - PEÇAS = mínimo de 12 meses;
- 4.2 - SERVIÇOS = mínimo de 06 meses.

Local, data...

(nome assinatura do representante legal da proponente)

CPF:

RG:

SAÚDE

VEÍCULO

- SIENA AXQ-9542
- VOYAGE ARO-4862
- FIESTA AVM-5530
- GOL AUH-3711
- GOL ATY-4294
- GOL ATD-1407
- GOL AQR-6818
- GOL APT-2982
- KOMBI AKH-4018
- MOTOCICLETA AOQ-6328

ADMINISTRAÇÃO

- SPIN AZM-7646
- AUDI HXG-1011
- SAVEIRO API-1950
- COROLLA ACZ-1285
- GOL AEU-5394
- VECTRA ALM-2399
- GOL AJB-9446
- PEUGEOT AMV-4670
- COROLLA EJE-0386

EDUCAÇÃO

- GOL AUH-3951
- KOMBI AVJ-4020
- KOMBI AVJ-4279
- KOMBI AVJ-4281
- UNO AQI-5133
- PARATI M5G-5015

AGRICULTURA

- STRADA AQR-6418
- UNO ARX-5485
- GOL ANH-8166
- UNO ATE-4541



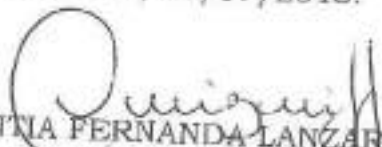
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 062/2015, de 23/07/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote com maior desconto, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 23/07/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
 Enviado em: quarta-feira, 29 de julho de 2015 10:21
 Para: 'pneusscopei@hotmail.com.br'
 Assunto: edital PP 062
 Anexos: ANEXO EDITAL RELAÇÃO PEÇAS.pdf; EDITAL PP 062 ME EPP.doc; RELAÇÃO DE VEÍCULOS.xlsx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
 Enviado em: quarta-feira, 29 de julho de 2015 10:08
 Para: oliveha51@hotmail.com
 Assunto: edital PP 062
 Anexos: ANEXO EDITAL RELAÇÃO PEÇAS.pdf; EDITAL PP 062 ME EPP.doc; RELAÇÃO DE VEÍCULOS.xlsx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME, empresa jurídica de direitos privados devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 72.439.078/0001-18, sediada na Rua Jesuino T. de Andrade, 950, centro em Santo Antonio do Sudoeste-Pr.
Credenciamos o(a) Sr.(a) PAULO RICARDO DOS SANTOS, portado(a) da cédula de identidade sob nº 4.577.394-9 SSP/PR e CPF sob nº 643.819.279-15, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 04 de Agosto de 2015


COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME
Paulo Ricardo dos Santos

4

E



PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME, empresa de direitos privados devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 72.439.078/0001-18, sediada na Rua Jesuíno T. de Andrade, 950, centro em Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

O representante legal da empresa o Sr. Paulo Ricardo dos Santos, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente:

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 04 de Agosto de 2.015

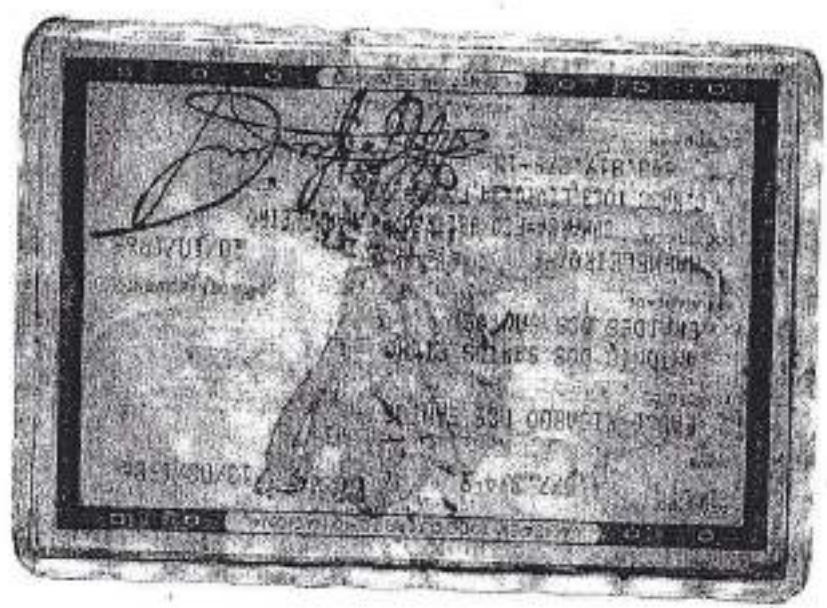
Paulo Ricardo dos Santos
COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME
Paulo Ricardo dos Santos

4

E



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 09/08/15
 [Signature]
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES



4
 E

056



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.439.078/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/1993
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULO PNEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R JESUINO T. DE ANDRADE		NÚMERO 950	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/07/2015** às **10:51:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/07/2015

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA -ME
QUINTA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL
CNPJ (MF) nº. 72.439.078/0001-18
NIRE - 41202938542



Folha...

Os abaixo-assinados, **PAULO RICARDO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, nascido em 20 de outubro de 1966, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasil, 375 centro em Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP-85710-000, portador da RG 4.577.394-9, expedida pelo instituto de identificação do Estado Paraná em 13/03/86, e do CPF/MF N° 643.819.279-15; **MARCIA ROSALVA DOS SANTOS**, brasileira, união estável, nascida em 13 de julho de 1970, empresaria, residente e domiciliado na Av. Brasil, 375 em Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP-85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 6.237.505-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 10/06/91 e CPF/MF n. 014.538.519-17; Únicos sócios componentes da empresa; **COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA-ME**, com inscrição no **CNPJ/MF 72.439.078/0001-18**, com sede social estabelecida na Av. Jesuíno T. de Andrade, n° 950 centro em Santo Antonio do Sudoeste-PR; Com contrato social arquivado na MM. Junta comercial do Paraná sob o n. 41202938542 em despacho de 09.07.1993, e alterações contratuais posteriores n.° 94051443-5 em 05.12.1994 e 970129785 em 07.04.1997; e 20134849663 em 02/09/2013; **RESOLVEM** através deste instrumento particular de alteração empresarial, consolidar seus atos, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO EMPRESARIAL ORA AJUSTADA, E NOS DITAMES DO ART. 2.031 DA LEI 10.406/02CC

Os abaixo assinado, **PAULO RICARDO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, nascido em 20 de outubro de 1966, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasil, 375 centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP-85710-000, portador da RG 4.577.394-9, expedida pelo instituto de identificação do Estado Paraná, e do CPF/MF N° 643.819.279-15; **MARCIA ROSALVA DOS SANTOS**, brasileira, união estável, nascida em 13 de julho de 1970, empresária, residente e domiciliado na Av. Brasil, 375 em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP-85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 6.237.505-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n. 014.538.519-17; Únicos sócios componentes da empresa; **COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA-ME**, com inscrição no **CNPJ/MF 72.439.078/0001-18**, com sede social estabelecida na Av. Jesuíno T. de Andrade, n° 950 centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR; Com contrato social arquivado na MM. Junta comercial do Paraná sob o n. 41202938542 em despacho de 09.07.1993, e alterações contratuais posteriores n.° 94051443-5 em 05.12.1994 e 970129785 em 07.04.1997; e 20134849663 em 02/09/2013.

ESCRITORIO CONTABIL OLIVEIRA E SILVA

Av. Jesuíno T. de Andrade, 901 - Centro - Fone - 563-1725
 85710-000 - Santo Antonio Sudoeste-pr E-mail - oliveira@sasnet.pai.br/

ARQUIVADO EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

04.08.15

230
 Comissão de Licitação

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA -ME
QUINTA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL
CNPJ (MF) nº. 72.439.078/0001-18
NIRE - 41202938542



Folha.....02

RESOLVEM, através deste instrumento particular de alteração empresarial, consolidar seus atos, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA-ME**, com sede e foro em Santo Antônio do Sudoeste -Pr. na Av. Jesuíno Teodorico de Andrade, 950 térreo, Centro, CEP nº 85710-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000(setenta mil) quotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país; Em virtude da integralização ficam assim distribuídas as cotas e capital.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
PAULO RICARDO DOS SANTOS	49.000,	49.000,00	70
MARCIA ROSALVA DOS SANTOS	21.000,	21.000,00	30
TOTAL	70.000,	70.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é o de;(45.30-7/05) comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; (45,20-0-05); Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; (45.23-0-01) Serviços de manutenção e reparação de mecânica de veículos automotores;(45.30-7-03) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;(47.32-6-00) Comercio varejista de lubrificantes.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Junho de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e principalmente direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração empresarial pertinente, conforme Art. 1.056 e 1.057, do CC/2002.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas integralizadas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá para o sócio, **PAULO RICARDO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de seus sócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou

ESCRITORIO CONTABIL OLIVEIRA E SILVA
Av. Jesuíno T. de Andrade, 901 - centro - Fone - 563-1725
85710-000 - Santo Antonio Sudoeste-pr E-mail - oliveira@esnet.pai.br/

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
04/08/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4
E

AÇÃO SOCIAL

GOL ATD-1409

LOGAN AWV-7677

CLASSIC AXQ-9539

OBRAS E URBANISMO

UNO AQJ-5137

KOMBI AFH-7208

KOMBI IGC-6958

RANGER LAJ-2386

SANTANA IGU-0354

KOMBI AIG-5794

DOBLO MDD-5623

UNO NGF-3298

FIORINO AIB-2516



COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA -ME
QUINTA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL
CNPJ (MF) nº. 72.439.078/0001-18
NIRE - 41202938542

Folha.....03

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, cfe. (art. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002.)

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002).

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 parag. II e art. 1.078 do cc/02).

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e 1031, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os sócios e administrador declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 par. 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ESCRITORIO CONTABIL OLIVEIRA E SILVA

Av. Jesuino T. de Andrade, 901 - centro - zone - 563-1725
85710-600 - Santo Antonio Sudoeste-pr e-mail - oliveira@sascot.psi.br/

MARÇHO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

04/08/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA -ME
QUINTA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL
CNPJ (MF) nº. 72.439.078/0001-18
NIRE - 41202938642

Folha.....04

PARAGRAFO ÚNICO - E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual valor, teor e forma, juntamente na presença de duas testemunhas.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 25 Março de 2015.

Paulo Ricardo dos Santos
Paulo Ricardo dos Santos

Marcia R dos Santos
Márcia Rosalva dos Santos

Testemunhas;

[Signature]
EMERSON LUIZ O. DA SILVA
R.G - 6.200.590-4 SSP/PR

[Signature]
LUIZ CARLOS O. DA SILVA
R.G - 4.513.104-1 SSP-PR

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELÃO
Av. Brasil, 715 - Favela - CEP 85.715-030 - Santo Antônio do Sudoeste-PR - SEI 05 085-1287
Selo N. CVWtr-98z1b.r8lpj, Controle: y00.c.vHLD
Consulte o selo em <http://www.vimargo.com.br>
Reconheço as firmas por Verdadeira de PAULO RICARDO DOS SANTOS e MÁRCIA ROSALVA DOS SANTOS, *OBS: 055/5E- Doutr. Santo Antônio do Sudoeste-PR, 27 de março de 2015.
Em Test. de Pezzeno
Dieneze Tavares - Escrivão

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
04/08/15
230
COORDENADOR DE LICITAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2015
SOS NUMERO: 20151640327
Protocolo: 15/164032-7, DE 01/04/2015
CNPJ nº 72.439.078/0001-18
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA -ME
CNPJ (MF) nº. 72.439.078/0001-18
QUARTA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Os abaixo-assinados, **PAULO RICARDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de outubro de 1966, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasil, 375 centro em Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP-85710-000, portador da RG 4.577.394-9, expedida pelo instituto de identificação do Estado Paraná, e do CPF/MF Nº 643.819.279-15; **MARCIA ROSALVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 13 de julho de 1970, do comercio, residente e domiciliado na Av. Brasil, 375 em Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP-85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 6.237.505-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n. 014.538.519-17; Únicos sócios componentes da empresa; **COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA-ME**, com inscrição no CNPJ/MF 72.439.078/0001-18, com sede social estabelecida na Av. Jesuino T. de Andrade, nº 950 centro em Santo Antonio do Sudoeste-PR; Com contrato social arquivado na MM. Junta comercial do Paraná sob o n. 41 2 0293854 2 em despacho de 09.07.1993, e alterações posteriores n.º 94051443-5 em 05.12.1994 e 970129785 em 07.04.1997 e 20033405050 em 13/11/2003; **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de alteração empresarial, modificar seu contrato primitivo, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes, bem como o contido do bojo da lei 10.406/02cc, e demais matérias aplicáveis e inerentes as leis comerciais aplicáveis:

CLAUSULA PRIMEIRA – Alteração de objeto social - A partir dessa data, o ramo de atividade da empresa passa para; comercio varejista de pneus novos e semi-novos, recapados, protetores, câmaras de ar para pneus, peças e acessórios para veiculos, óleos lubrificantes; Borracharia, posto de lavagem, serviços mecânicos de consertos em veículos automotores.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social atual que é de R\$ 8.938,00(oito mil novecentos e trinta e oito reais), dividido em 8.938,(oito mil novecentos e trinta e oito) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real),cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, a partir desta data, passa para R\$ 70.000,00(setenta mil Reais),tendo um aumento de R\$ 61.062,00(sessenta e um mil e sessenta e dois reais), valores extraídos da conta Lucros acumulados, conforme contabilização apurada nas demonstrações contábeis.

Em virtude a presente alteração empresarial de mudança no capital social, ficam assim distribuidas suas quotas entre os sócios.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	§
PAULO RICARDO DOS SANTOS	49.000,	49.000,00	70
MARCIA ROSALVA DOS SANTOS	21.000,	21.000,00	30
TOTAL	70.000,	70.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes elegem o fórum da comarca de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, para o eventual exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ESCRITORIO CONTABIL OLIVEIRA E SILVA

Av. Jesuino T. de Andrade, 901 - Centro - Fone - 363-1723

85710-000 - Santo Antonio Sudoeste-pr E-mail - oliveira@casnet.psl.br/

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

04/08/15

E30

CONSELHO DE LICITAÇÕES



COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA -ME
CNPJ (MF) nº. 72.439.078/0001-18
QUARTA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 20 Agosto de 2.013

Paulo Ricardo dos Santos
Paulo Ricardo dos Santos

Márcia Rosalva dos Santos
Márcia Rosalva dos Santos

Emerson Luiz Oliveira Silva
EMERSON LUIZ OLIVEIRA SILVA
CIC – 717.620.789-53

Testemunhas:

Luz Carlos Oliveira Silva
LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVA
CIC – 632.252.719-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2013
SOB NÚMERO: 20134849663
Protocolo: 13/484966-3, DE 02/09/2013
Impresso: 41 2 0293854 2
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA -ME
CNPJ (MF) nº. 72.439.078/0001-18
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo-assinados, PAULO RICARDO DOS SANTOS, ^{Folha 01} brasileiro, solteiro, nascido em 20 de outubro de 1966, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasil, 375 centro em Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP-85710-000, portador da RG 4.577.394-9, expedida pelo instituto de identificação do Estado Paraná, e do CPF/MF Nº 643.819.279-15; MARCIA ROSALVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 13 de julho de 1970, do comercio, residente e domiciliado na Av. Brasil, 375 em Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP-85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 6.237.505-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n. 014.538.519-17; Únicos sócios componentes da empresa; **COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA-ME**, com inscrição no **CNPJ/MF 72.439.078/0001-18**, com sede social estabelecida na Av. Jesuino T. de Andrade, nº 950 centro em Santo Antonio do Sudoeste-PR; Com contrato social arquivado na MM. Junta comercial do Paraná sob o n. 41202938542 em despacho de 09.07.1993, e alterações contratuais posteriores n.º 94051443-5 em 05.12.1994 e 970129785 em 07.04.1997; **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica suprimida a cláusula terceira do contrato social onde consta que a sociedade será gerenciada pelo sócio PAULO RICARDO DOS SANTOS, ao qual compete, privativa e isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objetivo social.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica incluída a cláusula de administração, ora ajustada nos termos da lei 10406-02cc, com a seguinte redação; A administração da sociedade caberá ao sócio; PAULO RICARDO DOS SANTOS, com o poderes e atribuições de seu sócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócios, (art. 997-vi; 1.013 - 1015 - 1.064 CC/02.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica alterada a cláusula quinta do contrato social, onde consta que os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

PARAGRAFO ÚNICO - Em virtude das modificações a cláusula quinta do contrato social, ora ajustada, passa Ter a seguinte redação; Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA - Fica incluída a cláusula de responsabilidade dos sócios, ora ajustada nos termos da lei 10406-02cc, com a seguinte redação; A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA - Fica alterada a cláusula quarta, do contrato social, onde consta que o exercicio social coincidira com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas que regem a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente entre os sócios,

ESCRITORIO CONTABIL OLIVEIRA E SILVA
Av. Jesuino T. de Andrade, 901 - centro - Fone - 563-1725
85710-000 - Santo Antonio Sudoeste-pr E-mail - oliveira@sumat-pel.br/

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
04/08/15
EBO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Paulo Ricardo dos Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA -ME
CNPJ (MF) nº. 72.439.078/0001-18
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha... 02

conforme as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO - Em virtude das modificações a cláusula décima, do contrato social, ora ajustada passa Ter a seguinte redação; Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SEXTA - Fica incluída a presente cláusula, com a seguinte redação; o falecimento de um dos sócios dissolvera necessariamente a sociedade. Ocorrendo o evento entrara em liquidação podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão os sócios supérstite e os herdeiros do de "Cujus" quitados de seus haveres se existirem, estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciaria competente. Fica também o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentar para o arquivamento o respectivo distrato social no registro do comercio.

CLAUSULA SETIMA - Fica alterada a cláusula terceira do contrato social, onde consta, que pëlos serviços prestados a sociedade, os sócios perceberão Pro-Labore de comum acordo.

PARAGRAFO ÚNICO - Em virtude da modificação da cláusula oitava do contrato social, ora ajustada nos termos da lei 10.406/02cc, passa com a seguinte redação; Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes a matéria.

CLAUSULA OITAVA - Fica alterada a cláusula sexta do contrato social, onde consta que as deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, notadamente fusão, cisão, incorporação, transformação do tipo jurídico poderão ser tomadas por sócios que representarem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo art. 62 do Decreto 57651 de 19 janeiro de 1966.

PARAGRAFO ÚNICO - Em virtude da modificação da cláusula nona do contrato social, ora ajustada nos termos da lei, passa Ter a seguinte redação; Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA - Fica incluída a cláusula de abertura ou fechamento de filial ou outra dependência com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/02CC, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMERIA - A sociedade gira sob o nome empresarial de; **COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA-ME.**

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Av. Jesuino T. de Andrade, 950 centro em Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP-85710-000.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é o de; comercio varejista de pneus novos e semi-novos, recapados, protetores, câmaras e acessórios, Borracharia, posto de lavagem, lubrificantes e auto peças.

ESCRITORIO CONTABIL OLIVEIRA E SILVA
Av. Jesuino T. de Andrade, 901 - centro - Fone - 563-1725
85710-000 - Santo Antonio Sudoeste-pr E-mail - oliveira@essenet.psi.br/

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

01/08/15

30
DIREÇÃO DE LICITAÇÕES

Paulo Ricardo dos Santos

[Handwritten Signature]

4

E

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA -ME
CNPJ (MF) nº. 72.439.078/0001-18
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 03

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 8.938,00 (oito mil novecentos e trinta e oito reais), dividido em 8.938, (oito mil novecentos e trinta e oito) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas. A sócia, PAULO RICARDO DOS SANTOS, possui na sociedade 6.256,60 (seis mil duzentos e cinquenta e seis e sessenta décimos) de quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 6.256,60 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) **(=70% do total do capital;** a sócia, MARCIA ROSALVA DOS SANTOS, possui na sociedade 2.681,40 (dois mil seiscentos e oitenta e uma e quarenta décimos) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R\$ 2.681,40 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). **(=30% do total do capital.**

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de junho de 1993 o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme artigo Art. 1.056 e 1.057, do CC/2002.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá para o sócio PAULO RICARDO DOS SANTOS, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de seu sócio, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, cfe (art. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002.)

CLAUSULA NONA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parag. 1º, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.71 e 1.072 parag. 2º e art. 1.078, CC/2002.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio., a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse

ESCRITORIO CONTABIL OLIVEIRA E SILVA
Av. Jesuino T. de Andrade, 901 - centro - Fone - 563-1725
05710-000 - Santo Antonio Sudoeste-pr E-mail - oliveira@sasnet.psi.br/

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

09/08/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Paulo Ricardo dos Santos

[Handwritten signature]

4
6

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA -ME
CNPJ (MF) nº. 72.439.078/0001-18
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

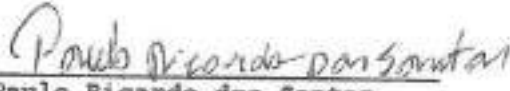
Folha 04

destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 20 Outubro de 2.003


Paulo Ricardo dos Santos


Márcia Rosalva dos Santos

Testemunhas;


EMERSON LUIZ OLIVEIRA SILVA
R.G - 6.200.590-4 SSP/PR
CIC - 717.620.789-53


LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVA
R.G - 4.513.104-1 SSP-PR
CIC - 632.252.719-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/11/2003
SOB NÚMERO: 20033405050
Protocolo: 03/340505-0
Esp/Pr-41 2 0293854 2
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALCNAO
SECRETARIA GERAL



4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
04/08/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



SANTOS & BECCHI LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
C.G.C/MF N. 72.439.078/0001-18

PAULO RICARDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Jesuino T. de Andrade, 950 centro, portador da cédula de Identidade civil nº 4.577.394-9, expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná, e do CPF/MF nº 643.819.279-15; E, ELCIO ROGERIO BECCHI, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Av. Brasil, 565 Apto-03, em Santo Antonio do Sudoeste-PR, portador da cédula de identidade civil nº 3.588.009-7, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 554.506.109-63; únicos sócios componentes da sociedade mercantil SANTOS & BECCHI LTDA., com sede e foro em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 950, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 4120293854-2 em 09.07.93, e primeira alteração nº 94051443-5 em 05.12.94, CGC/MF n. 72.439.078/0001-18, resolvem modificar seu contrato primitivo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA;- INGRESSO DE SOCIOS - Ingressa na sociedade, a sócia MARCIA ROSALVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior do comércio, residente e domiciliada na Rua Jesuino T. de Andrade, 950, centro em Santo Antonio do Sudoeste-PR, portadora da cédula de Identidade civil nº 6.237.505-1, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 014.538.519-17.

CLAUSULA SEGUNDA;- RETIRADA DE SOCIO - Retira-se da sociedade, o sócio, ELCIO ROGERIO BECCHI, cedendo e transferindo o seu total de quotas integralizadas para o sócio, PAULO RICARDO DOS SANTOS, no valor nominal de R\$ 2.681,40 (Dois Mil Seiscentos e Oitenta e um Reais e quarenta Centavos); E o sócio PAULO RICARDO DOS SANTOS, cede e transfere para a sócia ingressante 89,40 (Oitenta e nove Inteiros e Quarenta décimos) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real cada uma) neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA;- CAPITAL SOCIAL - SITUAÇÃO ATUAL - VALOR R\$ 8.938,00 - NUMERO DE QUOTAS: 8.938,- VALOR UNITARIO R\$ 1,00 - DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	%
PAULO RICARDO DOS SANTOS	8.848,60	8.848,60	99,00
MARCIA ROSALVA DOS SANTOS	89,40	89,40	1,00
TOTAIS	8.938,00	8.938,00	100,00

CONT. FLS ... 02

JUNTA COMERCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
09/08/15
330
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



Handwritten signature and the number 4.

SANTOS & BECCHI LTDA
CBC/MF - 72.439.078/0001-18
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUARTA- O nome comercial da sociedade que era até a presente data, o de: SANTOS & BECCHI LTDA, passa a ser COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA

CLAUSULA QUINTA:- A sócia ingressante declara conhecer a situação financeira da empresa, assumindo totalmente o Ativo e Passivo; Declara ainda, não estar incluída em nenhum dos crimes previstos em leis que a impessa de exercer atividade mercantil.

PARAGRAFO UNICO - As demais Cláusulas que não colidirem com a presente Alteração de contrato Social, permanecem inalteradas.

Lavrada em três vias de igual teor e forma,
Santo Antonio do Sudoeste, 25 de MARÇO de 1.997.

TESTEMUNHAS:

Claudio Antonio Passinato
CLAUDIMAR ANTONIO PASSINATO
5.358.631-7/PR

Paulo Ricardo dos Santos
PAULO RICARDO DOS SANTOS

Luis Carlos Oliveira da Silva
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
RG - 4.513.104-1/PR

Elcio Rogerio Becchi
ELCIO ROGERIO BECCHI



Marcia Rosalva dos Santos
MARCIA ROSALVA DOS SANTOS



PROCURADOR DO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
09/08/95
[Signature]
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

E

SANTOS & BECCHI LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO RICARDO DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, comerciante residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na rua Jesuino Teodorico de Andrade, 610 - Centro, portador da Cédula de Identidade - RE. 4.577.394-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná CPF/MF n. 643.819.279-15, E ELCIO ROGERIO BECCHI, Brasileiro, Casado, comerciante, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Av. Brasil, 865, Apto nr. 03, portador da Cédula de Identidade nr. 3.589.009-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF nr. 554.585.109-43, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação de SANTOS & BECCHI LTDA., estabelecida em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., à Av. Brasil, 333 centro, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 4126793854-2, em 09 de JULHO de 1.993, CSC/MF n. 72.439.278/2001-18, RESOLVER, por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA:- AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - fica elevado de R\$ 152,72 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e dois Centavos), para R\$ 8.938,00 (Oito Mil Novecentos e trinta e Oito Reais), cujo aumento no valor de R\$ 8.785,28 (Oito Mil Setecentos e Oitenta e cinco Reais e vinte e oito Centavos), é integralizado, neste ato, com o saldo da conta "Correção Monetária do Capital Realizado", em 30 de Novembro de 1.994.

SEGUNDA:- O Capital Social no valor de R\$ 8.938,00 (Dito Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais), dividido em 8.938,00 (Dito mil Novecentos e Trinta e Oito) quotas de R\$ 1,00 (Uma Real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR CR\$	%
PAULO RICARDO DOS SANTOS	6.256,6	6.256,60	70,00
ELCIO ROGERIO BECCHI	2.681,4	2.681,40	30,00
TOTAL	8.938,	8.938,00	100,00

TERCEIRA:- A sede da Sociedade passa a ser na Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 950, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

QUARTA:- ATIVIDADE ECONOMICA: Passa para, Comércio varejista de pneus novos, e semi-novos, recapados, protetores, câmeras e acessórios; Sorracaçarias, posto de lavagem, Lubrificação e Auto Peças.

QUARTA:- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

Segue fls. 02.....

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
09/08/15
[Assinatura]
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Assinatura]

4

Fis. 82.....

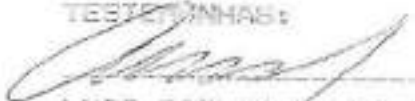
SANTOS & RECCHI LTDA

ESCRITURA ALIENACAO DE CONTRATO SOCIAL


Lavrado na três vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr. 30 de Novembro de 1.994.

TESTEMUNHAS:



LUIZ CARLOS G. DA SILVA



CLIVIO CASA



PAULO RICARDO DOS SANTOS



ELCIO ROBERTO RECCHI

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFIRMA COMO ORIGINAL
04/08/15
830
CORREGEDOR DE LICITAÇÕES

4

E



SANTOS & BECCHI LTDA.

Fls.01

CONTRATO SOCIAL.

PAULO RICARDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, meier, comerciante, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - Pr., a Rua Je suino Teodorico de Andrade 810, portador da Cédula de Identidade Ci vil nº. 4.577.394-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Es tado do Paraná, CIC nº. 643.819.279-15 e ELCIO ROGERIO BECCHI, bra seiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Sar to Antonio do Sudoeste - Pr., a Av. Brasil 565, apartamento 03, poi tador de Cédula de Identidade Civil nº. 3.588.009-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CIC nº. 594.506.105 63, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

- 1ª NOME COMERCIAL : SANTOS & BECCHI LTDA.
- SEDE E FURQ ENDEREÇO : Av. Brasil, 333 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
- PRAZO DE DURAÇÃO : Indeterminado.
- INICIO DE ATIVIDADE : 28 de Junho de 1.993.
- OBJETO SOCIAL : Comércio varejista de pneus novos, semi-voos, recapados, protetores, câmeras e ac es sórios.
- 2ª CAPITAL SOCIAL : Cr\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros).
- NÚMERO DE QUOTAS : 42.000,000 - Valor unitário Cr\$ 10,00-ca
- INTEGRALIZAÇÃO : PAULO RICARDO DOS SANTOS, Cr\$ 294.000.000 00, integralizado neste ato em moeda cor rente nacional do país.
- ELCIO ROGERIO BECCHI, Cr\$ 126.000.000,00 integralizado neste ato em moeda cor ente nacional do país.
- RESPONSABILIDADE : Dos sócios limitado ao total do capital cial.
- 3ª GARÂNCIA : PAULO RICARDO DOS SANTOS.
- USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente.
- PROIBIÇÕES : Avel, endosso, fiança e caução de favor.
- PRÓ-LABORE : Aos sócios que prestarem serviços e soci de fixado de comum acôrdo.
- CAUÇÃO DE GARÂNCIA : Dispensado.
- 4ª BALANÇO GERAL : Anualmente em 31 de dezembro.
- RESULTADOS : Atribuídos proporcionalmente aos sócios.

ARQUIVO DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
04/08/15
EBO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E

SANTOS & BECCHI - LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

Fls. 02

- 5ª DESIMPEDIMENTO
- 6ª DELIBERAÇÃO SOCIAL
- 7ª CESSÃO DE QUOTA
- 8ª MICROEMPRESA

com quotas integralizadas ou mantidas em reserva nasociedade.

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Por maioria absoluta de votos inclusive de transformação do tipo Jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Por consentimento dos demais sócios no decorrer de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato social ou extinção da empresa.

Declaram para o registro especial de Microempresa que se enquadra na Lei Federal nº 7.256 de 27/11/84.

Levado em três vias de igual teor e força, juntamente com duas testemunhas idôneas e conhecidas de todos.

Santa Antonio do Sudoeste - Pr., 23 de Junho de 1.993.

Paulo R. Santos

a) Paulo Ricardo dos Santos

Chicão

a) Aécio Rogério Becchi

Testemunhas

Marcia Maurício
a) Marcia Maurício

Paulo
a) Paulo de Rose.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
07/08/15
39
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4
E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº72.439.078/0001-18, sediada na Rua Jesuíno T. de Andrade, 950, centro em Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 04 de Agosto de 2.015

Paulo Ricardo Dos Santos
COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME
Paulo Ricardo dos Santos

~~_____~~ E 4



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0748

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0293854-2	CNPJ 72.439.078/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/07/1993	Data de Início de Atividade 28/07/2093
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. JESUINO T. DE ANDRADE, 950-TERREO, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS E SEMI-NOVOS, RECAPADOS, PROTETORES, CAMARAS E ACESSORIOS, BORRACHARIA, POSTO DE LAVAGEM, LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS;			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (%)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCIA ROSALVA DOS SANTOS 014.538.519-17	2.591,46	SOCIO	XXXXXXXXXX
PAULO RICARDO DOS SANTOS 643.819.279-15	6.256,60	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/04/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20151640327	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 31 de julho de 2015

15/510328.5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Anselma Strub
Rgo 6.230.760-5 / PR
Agência Registral Santo Antônio do Sudoeste
Paraná

4
E

1 - QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social da proponente:	COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA -ME
Nº CNPJ:	72.439.078/0001-18
Endereço completo:	AV. JESUINO T. DE ANDRADE, 950, CENTRO STO ANT SUD-PR
Telefone:	(46)3563-1091

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8666/1993 e as cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 062/2015, incluindo seus anexos;

2.2 O prazo da validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE 1 - EDUCAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto %
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	35.000,00	35.000,00	10%
TOTAL						35.000,00	

LOTE 2 - SAÚDE

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto %
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	52.000,00	52.000,00	10%
TOTAL						52.000,00	

LOTE 3 - OBRAS E URBANISMO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto %
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	25.000,00	25.000,00	10%
TOTAL						25.000,00	

LOTE 4 - AGRICULTURA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto %
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	32.000,00	32.000,00	10%
TOTAL						32.000,00	

LOTE 5 - AÇÃO SOCIAL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto %
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	28.000,00	28.000,00	10%
TOTAL						28.000,00	

LOTE 6 - ADMINISTRAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto %
1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	1,00	PC	20.000,00	20.000,00	10%
TOTAL						20.000,00	

4 - DA GARANTIA

- 4.1 - PEÇAS = mínimo de 12 meses;
- 4.2 - SERVIÇOS = mínimo de 06 meses.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 04 de Agosto de 2015

Paulo Ricardo dos Santos
PAULO RICARDO DOS SANTOS
 CPF:643.819.279-15
 RG:4.577.394-9 SSP/PR

4

E



Jul 076 E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Comercio de Pneus Paulão Pneus Ltda - Me
CNPJ Nº 72.439.078/0001-18
Av. Jesuino T. de Andrade, 950, Centro
SANTO ANTONIO DOSUDOESTE - PR

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 062/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que respeitaremos o prazo de entrega que pede no edital.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de agosto de 2015

Paulo Ricardo dos Santos
PAULO RICARDO DOS SANTOS

4
E

077E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
DATA DE ABERTURA: 06/08/2015, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME
CNPJ: 72.439.078/0001-18
ENDEREÇO: RUA JESUÍNO T. DE ANDRADE, 950
FONE/FAX: (46)3563-1091

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 72439078/0001-18
Razão Social: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA
Nome Fantasia: PAULAO PNEUS
Endereço: AV JESUINO T DE ANDRADE 950 TERREO / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2015 a 23/08/2015

Certificação Número: 2015072504050536652577

Informação obtida em 30/07/2015, às 10:46:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

E 4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.439.078/0001-18
Certidão nº: 114350199/2015
Expedição: 30/07/2015, às 10:49:15
Validade: 25/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 72.439.078/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E 4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME**
CNPJ: **72.439.078/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:52:55 do dia 26/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2015.

Código de controle da certidão: **4EC2.0C1A.86E8.A2CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013164453-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.439.078/0001-18
Nome: **COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4
E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 937 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/09/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de Agosto de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMX544X3QAB

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{\$rControle}

72.439.078/0001-18

3270130762

4537

ENDEREÇO

AV JESUINO T DE ANDRADE, 950 - TERREO - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

Sandra M. Angonese Dal Paz
Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Diretora do Departamento
Rat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

083

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 583 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RACAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE FALENCIAS e CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA

CNPJ 72.439.078/0001-18, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.




GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO



4

E



PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 062/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 04 de Agosto de 2.015

Paulo Ricardo dos Santos
COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME

4
~~_____~~
E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 062/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 062/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 04 de Agosto de 2015

Paulo Ricardo dos Santos
COMÉRCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME

4
~~_____~~
E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

DECLARAÇÃO (*)

COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME, empresa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 72.439.078/0001-18, sediada na Rua Jesuino T. de Andrade, 950, centro em Santo Antonio do Sudoeste-Pr.
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 04 de Agosto de 2.015

Paulo Ricardo dos Santos
COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME

4
~~_____~~
CE

LIVRO DIARIO

Firma: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA
Insc. Est: 3270130762
Folha: 1

CNPJ: 72.439.078/0001-18
Livro: 00020

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 20

TERMO DE ABERTURA

Contee este Livro 00146 folhas numeradas
eletronicamente por processamento de dados, do numero
00001 ao numero 00146 e servira para o lançamento das
operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado.

COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA
AV JESUINO T DE ANDRADE
TERREO
Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000
CNPJ: 72.439.078/0001-18
Insc. Est: 3270130762
Registro na(s) JUCEPAR
Em: 09/07/1993
Data Definição: 041202932042
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2014

Nr. 950

Paulo Ricardo Dos Santos
PAULO RICARDO DOS SANTOS
Administrador

CPF: 000.000.000-00

[Signature]
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
04/10/15
30
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REGISTRO EM LICITAÇÃO
PR03357960
CPF: 43221071934
RG: 4513104-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MUNICIPIO DE ABREDOCAO 16003576-7
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

E

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

ATIVO		[Anual]
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		465.011,77
DISPONIBILIDADES		
BENS NUMERARIOS		
CAIXA	7.369,72	7.369,72
ESTOQUES	7.369,72	
ESTOQUES NI LOJAS OU POSTOS DE VEND		457.642,05
MERCADORIAS P/RE VENDAS	457.642,05	
MERCADORIAS C/SUBST. TRIB. P/RE VENDA	14.807,60	
ATIVO PERMANENTE	442.834,45	
IMOBILIZADO		
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS		43.558,72
MAQUINAS/EQUIPAMENTOS E ACESSORIO	49.734,61	
MOVEIS/UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	8.437,64	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	705,15	
MAQUINAS P/USO COMERCIAL (DIVERSAS)	36.870,00	
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1.517,51	
(-)DEPREC. ACUM.S/BENS/INST.MOVEIS	2.204,31	
(-)DEPREC.S/ BENS, MAQUINAS E EQUIPAMENTO	(6.177,89)	
(-)DEPREC.S/ BENS, MAQUINAS E EQUIPAMENTO	(6.177,89)	
TOTAL DO ATIVO		508.568,49DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****508.568,49, bem como suas demonstrações.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
09/10/15
230
 COMISSAO DE LICITACOES

4

E

089E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

PASSIVO

[Anual]

			210.082,14
PASSIVO CIRCULANTE			
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO			
FORNECEDORES		205.573,50	
FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/REV.	46.807,10		
FORNECEDORES DE BENS IMOBILIZAVEIS	32.093,10		
FORNEC/ MERCAD E PCAS P/CONSERTO	6.564,00		
OBRIÇAOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	7.250,00		
INSS S/SALAR /PRO-LABOR/E HON.PAGR.	1.767,88		
F.G.T.S. A RECOLHER	491,26		
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	305,98		
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	44,85		
OUTRAS OBRIGAOES A PAGAR	925,80		
LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR	156.988,91		
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	156.988,91		
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO		4.508,24	
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.508,24		
PRO-LABORE A PAGAR	2.550,24		
	1.858,00		
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO			298.486,35
CAPITAL SOCIAL		70.000,24	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	70.000,24		
RESERVAS	70.000,24		
RESERVAS DE CAPITAL		577,25	
RESERVAS DE C.M DO CAP SOC.REALIZ.	577,25		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	577,25		
LUCROS OU PREJUIZOS		227.908,86	
LUCROS ACUMULADOS	227.908,86		

TOTAL DO PASSIVO

508.568,49CR

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 508.568,49, bem como suas demonstrações.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
09/08/15
EBO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

E

[Signature]

0905

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS			
REVENDA DE MERCADORIAS		348.501,84	
REVENDA DE MERC. TRIBUTADAS A VISTA	341.079,54		
REV. MERC. C/ SUBST. TRIBUTARIA A VISTA	20.669,05		
PRESTACAO DE SERVIÇOS	320.410,48		
PRESTACAO DE SERVIÇOS	7.472,30		
(-) DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS	7.472,30		
IMPOSTOS S/ VENDAS DE BENS E SERVIC		(16.241,89)	
SIMPLES NACIONAL	(16.241,89)		
CUSTOS COMERCIAIS	(16.241,89)		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(111.916,10)	(111.916,10)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(111.916,10)		
COMPRAS MERCADORIAS TRIB. A VISTA	(800,00)		
COMPRAS MERCADORIAS TRIB. A PRAZO	(924,23)		
ENTRADAS DE REMESSA P/ CONsertos OU REPAROS -	350,00		
ENTRADAS BONIFICADAS E BRINDES	(157,97)		
COMPRAS MERC. C/ SUBST. TRIB. A VISTA	(237.538,45)		
FRETES S/ COMPRAS	(38,00)		
(-) DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS	575,48		
(-) EST. MERC. TRIB. FINAL EXERCÍCIO	(11.487,30)		
(-) EST. MERC. SUBST. TRIB. FINAL EXERCÍCIO	138.104,45		
DESPESA OPERACIONAIS			
DESPESAS COMERCIAIS		(94.758,91)	(93.687,53)
CUSTO DO PESSOAL (DPTO. COMERCIAL)	(80.360,59)		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(41.903,38)		
RETIRADA PRO-LABORE (DIRETOR COML.)	(26.400,00)		
FERIAS	(1.537,77)		
13. SALARIO	(2.107,83)		
FGTS	(5.661,71)		
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(2.750,00)		
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(14.398,22)		
TELEFONEMAS E TELEX	(1.674,96)		
COPEL/ENER. ELET./SANEPAR-AGUA TRAT	(745,69)		
DEPRECIACAO/EXAUSTAO DE BENS DO DPTO. COML	(2.988,92)		
ALUGUEIS DO DPTO. COML	(8.688,00)		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(100,65)		
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		1.071,38	
RECEITAS FINANCEIRAS	1.088,36		
DESCONTOS DE FORNECEDORES	1.088,36		
DESPESAS FINANCEIRAS	(16,98)		
JUROS DE MORA	(16,98)		
RESULTADOS DE OPERACOES INDIRETAS			
RESULTADO LIQ. REC./DESP./EVENTUAIS		157,97	157,97
RECEITAS EVENTUAIS	157,97		
BONIFICACOES RECEBIDAS	157,97		
RESULTADO DE OP. N. LUCRATIVAS			
RESULTADOS DE OP. NAO LUCRATIVAS		(128.864,29)	(128.864,29)
RESULTADO LIQUIDO APURADO	(128.864,29)	(128.864,29)	
RESULTADO LIQUIDO APURADO	(128.864,29)		

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

04/10/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E

4

091E

Encerrado em - Dezembro/2014

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO INICIAL	0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	101.044,57
LUCRO(PREJUZO) DO EXERCICIO	0,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
SALDO A DISPOSICAO	101.044,57
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	(156.998,91)
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	0,00
***	227.908,86


PAULO RICARDO DOS SANTOS
Administrador

CPF: 000.000.000-30


LUI CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE

PROFIS 7908
CPF: 6322627-534
RG: 4913164-1

E

4



LIVRO DIARIO

Firma: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA
Insc. Est: 3270130762 CNPJ: 72.439.078/0001-18
Folha: 146 Livros: 00220
Periodo: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordens: 20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contas este Livro 00146 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do numero 00001 do numero 00146 e serviu para o lançamento das operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado.

COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA
AV JESSENO I DE AMARAO Nr. 930
TERREO
Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 72.439.078/0001-18
Insc. Est: 3270130762 Insc. Mun: 453-7
Registro na(o) JUCEPAR
Em: 09/07/1993 NIRE: 041202938542
Data Sefaz:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2014

Paulo Ricardo dos Santos
PAULO RICARDO DOS SANTOS
- Administrador
CPF: 040.809.036-80

[Signature]
CARLOS ALBERTO DA SILVA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
PROFISSIONAL
CPF: 43223271934
RG: 4513104-1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
04/08/14
[Signature]
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Signature]

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2015
DATA DE ABERTURA: 06/08/2015, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME
CNPJ: 72.439.078/0001-18
ENDEREÇO: RUA JESUÍNO T. DE ANDRADE, 950
FONE/FAX: (46)3563-1091



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

094

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE
COM MAIOR DESCONTO**

Pregão Nº: 062/2015 de 23/07/2015

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves da frota municipal

Aos seis dias de agosto de 2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME	72.439.078/0001-18	PAULO RICARDO DOS SANTOS	Sócio Gerente	643.818.278-10	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Percentual de Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	10%	PC	1,00	31.500,00	31.500,00
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	10%	PC	1,00	46.800,00	46.800,00
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	10%	PC	1,00	22.500,00	22.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

095

4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	10%	PC	1,00	28.800,00	28.800,00
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	10%	PC	1,00	25.200,00	25.200,00
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	10%	PC	1,00	18.000,00	18.000,00
TOTAL							172.800,00

O percentual de desconto fornecido foi de 10%.
Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME
PAULO RICARDO DOS SANTOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relatório de Lances por Lote

Pregão 62/2015

Página: 1

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves

Lote 1			
Fornecedor	Valor	Porcentual	Vencedor
1815	COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME		
Lance Inicial	31.500,00	10,00	
1	31.500,00	10,00	
Lote 2			
Fornecedor	Valor	Porcentual	Vencedor
1815	COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME		
Lance Inicial	45.800,00	10,00	
1	45.800,00	10,00	
Lote 3			
Fornecedor	Valor	Porcentual	Vencedor
1815	COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME		
Lance Inicial	22.500,00	10,00	
1	22.500,00	10,00	
Lote 4			
Fornecedor	Valor	Porcentual	Vencedor
1815	COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME		
Lance Inicial	28.800,00	10,00	
1	28.800,00	10,00	
Lote 5			
Fornecedor	Valor	Porcentual	Vencedor
1815	COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME		
Lance Inicial	25.200,00	10,00	
1	25.200,00	10,00	
Lote 6			
Fornecedor	Valor	Porcentual	Vencedor
1815	COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME		
Lance Inicial	16.000,00	10,00	
1	16.000,00	10,00	

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

ELAINE ERUM
Membro

EMERALDO WAGNER
Membro

MARILIS CRISTINA TONINE
Pregoeira

COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME
PAULO RICARDO DOS SANTOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 62/2016

Página: 1

Data abertura: 03/08/2015 Data julgamento: 06/08/2015 Data homologação: _____

Item	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ 12.439.030/0001-18
Lote 001 - EDUCAÇÃO						
001	Papel para manutenção corretiva e p	PC	1,00	31.200,00 *		
TOTAL DO LOTE				31.200,00 *	0,00	0,00
Lote 002 - SAÚDE						
001	Papel para manutenção corretiva e p	PC	1,00	46.600,00 *		
TOTAL DO LOTE				46.600,00 *	0,00	0,00
Lote 003 - OBRAS E URBANISMO						
001	Papel para manutenção corretiva e p	PC	1,00	22.500,00 *		
TOTAL DO LOTE				22.500,00 *	0,00	0,00
Lote 004 - AGRICULTURA						
001	Papel para manutenção corretiva e p	PC	1,00	28.800,00 *		
TOTAL DO LOTE				28.800,00 *	0,00	0,00
Lote 005 - AÇÃO SOCIAL						
001	Papel para manutenção corretiva e p	PC	1,00	25.200,00 *		
TOTAL DO LOTE				25.200,00 *	0,00	0,00
Lote 006 - ADMINISTRAÇÃO						
001	Papel para manutenção corretiva e p	PC	1,00	16.800,00 *		
TOTAL DO LOTE				16.800,00 *	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				172.800,00		

(Handwritten mark)

CNPJ 12.439.030/0001-18 - COMERCIO DE PNEUS PALLAO LTDA - ME

Então por: alano brum, revendedor: 0512 g

FRU - Frustrado - DES - Deserto - EMR - Empresa - EME - Empresa ME -
06/08/2015 14:53:12

097
E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por lote

Pregão 62/2015

098

			Página 1	
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
Lote 001 - EDUCAÇÃO				
1815-5	COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME	72.439.078/0001-18	Classificado	31.900,00
Lote 002 - SAÚDE				
1815-5	COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME	72.439.078/0001-18	Classificado	48.800,00
Lote 003 - OBRAS E URBANISMO				
1815-5	COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME	72.439.078/0001-18	Classificado	22.900,00
Lote 004 - AGRICULTURA				
1815-5	COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME	72.439.078/0001-18	Classificado	28.000,00
Lote 005 - AÇÃO SOCIAL				
1815-5	COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME	72.439.078/0001-18	Classificado	25.200,00
Lote 006 - ADMINISTRAÇÃO				
1815-5	COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME	72.439.078/0001-18	Classificado	18.000,00

Qtd. itens desclassificados: 000

Qtd. itens frustrados: 000

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 62/2015

098

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 5015-5 COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME			CNPJ: 72432076000159	Telefone:		Status: Classificado	172.800,00	
Representante: 54074-7 PABLO RICARDO DOS SANTOS								
Lote 001 - EDUCAÇÃO								
001	11711 Peças para manutenção corretiva e preventiva	PC	1,00	Classificado		31.500,00	31.500,00	*
Lote 002 - SAÚDE								
001	11711 Peças para manutenção corretiva e preventiva	PC	1,00	Classificado		46.800,00	46.800,00	*
Lote 003 - OBRAS E URBANISMO								
001	11711 Peças para manutenção corretiva e preventiva	PC	1,00	Classificado		22.500,00	22.500,00	*
Lote 004 - AGRICULTURA								
001	11711 Peças para manutenção corretiva e preventiva	PC	1,00	Classificado		28.800,00	28.800,00	*
Lote 005 - AÇÃO SOCIAL								
001	11711 Peças para manutenção corretiva e preventiva	PC	1,00	Classificado		25.200,00	25.200,00	*
Lote 006 - ADMINISTRAÇÃO								
01	11711 Peças para manutenção corretiva e preventiva	PC	1,00	Classificado		18.000,00	18.000,00	*
VALOR TOTAL:							172.800,00	

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relação de Participantes

Pregão 62/2015

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1815-5	12.405.076/0001-18	COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME	Classificado
Quantidade de fornecedores: 001			
Quantidade total de fornecedores: 001			

09/08/2015 14:33:00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2015 de 23/07/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote com maior desconto referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves da frota municipal

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME	72.439.078/0001-18	PAULO RICARDO DCS SANTOS	Sócio Gerente	543.819.278-15	60	1 Dia(s)

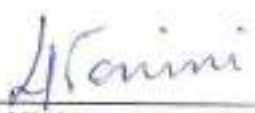
3. Empresa(s) Vencedora(s):

COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME, empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando R\$ 172.800,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

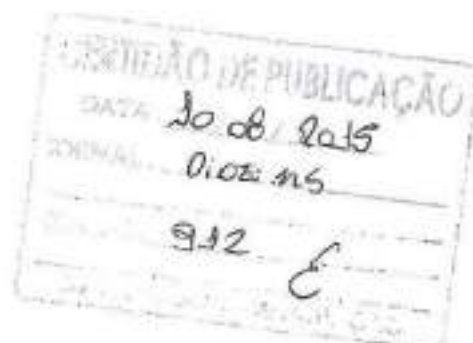
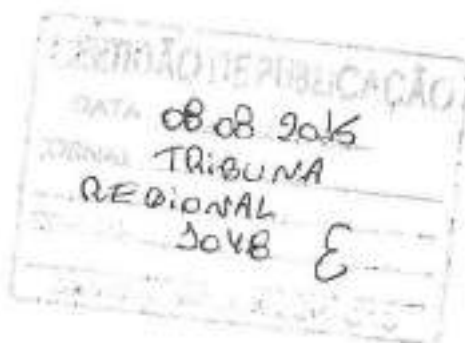
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 062/2015 de 23/07/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/08/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2015.



 MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 501 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0912

Página 247 / 252

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2162/2015, REFERENTE À CARTA CONVITE Nº. 13/2015 de 13 de Julho de 2015.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e a empresa LABORATÓRIO PEDROSO LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Exames Laboratoriais diversos em pacientes encaminhados pela Casa de Saúde no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

VALOR: R\$ 77.400,88 (Setenta e sete mil quatrocentos reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Até 04/06/2016.

DATA: 04.08.2015.

CAR01249

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015/PMSAS - PROCESSO Nº 515/2015 ✓

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONTRATO 0413085-78/13 PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE - PAC2 - 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS E AINDA CONTRAPARTIDA COM RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 5.927.562/0001-66, com sede na Avenida Brasil, 521m, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 11/08/2015 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, por empreitada Global, por lote, a preços fixos e sem reajustes, de acordo com a Lei Federal nº 8.665/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e qualificação de vias dos bairros e área central da cidade através de calçadas, drenagem, pavimentação polidétrica e recapagem asfáltica, incluindo o fornecimento de material e mão de obra. Prazo de execução: 355 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de agosto de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

PREFEITO MUNICIPAL

CAR01216

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2015 de 23/07/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.065/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote com maior desconto referencial:

1. Objeto da Licitação:

Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves da frota municipal.

2. Empresa(s) Participe(s):

Nome do participante	CNPJ do participante	Nome do responsável pelo processo	Cargo do responsável pelo processo	CPF do responsável pelo processo	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
COMERCIO DE PNEUS PAULO PAULO LTDA-ME	12.435.079/0001-18	PAULO RICARDO DOS SANTOS	Estado de Mato Grosso do Sul	643.219.279-15	05	7 (Sete)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

COMERCIO DE PNEUS PAULO PAULO LTDA-ME, empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, totalizando R\$ 172.800,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

4. Data de Abertura:

A Licitação Pregoão Presencial Nº. 062/2015 de 23/07/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08/08/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 521, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CAR01242

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves da frota municipal

Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregoão Presencial nº 062/2015 de 23/07/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): COMERCIO DE PNEUS PAULO PAULO LTDA-ME, empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, totalizando R\$ 172.800,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 08/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

Prefeito Municipal

CAR01212

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO PAULO LTDA-ME

CNPJ Nº 12.435.079/0001-18

Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS

CPF nº 643.219.279-15

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves da frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 172.800,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

PREFEITO MUNICIPAL

CAR01212



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves da frota municipal

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 062/2015 de 23/07/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME, empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando R\$ 172.800,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Oitocentos Reais). Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

ARTICULO DE PUBLICAÇÃO
DATA 08.08.2015
JORNAL TRIBUNA
REGIONAL
1048 E

ARTICULO DE PUBLICAÇÃO
DATA 10.08.2015
JORNAL DIOCEMS
910 E

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

104

Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2015

Instituto para Realização 001 de 24 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 012

Página 247 / 252

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2162/2015.
REFERENTE À CARTA CONVITE Nº. 13/2015 de 13 de Julho de 2015.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e a empresa LABORATÓRIO PEDROSO LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Exames Laboratoriais diversos em pacientes encaminhados pela Casa de Saúde no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VALOR: R\$ 77.400,00 (Setenta e sete mil quatrocentos reais e oventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Até 30/06/2016.
DATA: 04.08.2015.

0410200

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015/PMSAS - PROCESSO Nº 516/2015

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA

RECURSOS: CONTRATO 0413086-78/13 PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE - PAC2 - 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS E AINDA CONTRAPARTIDA COM RECEITA PRÓPRIA DO MUNICIPIO

Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNP/MF sob 5.927.532/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621m, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 11/08/2015 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, por empreitada Global, por lote, a preços fixos e sem reajustes, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da Pavimentação e qualificação de vias dos bairros e área central da cidade através de calçadas, drenagem, pavimentação polidâmica e recuperação asfáltica, incluindo o fornecimento de material a mão de obra. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: licitaco@prisas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de agosto de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

0410120

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 de 23/07/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.089/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote com maior desconto referente:

1 - Objeto da Licitação

Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves de frota (copa)

a. empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES

Razão de proposta	CNPJ do proponente	Nome do representante pelo proponente	Cargo do representante pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Unidade de proposta (dist)	Prazo de entrega/ execução
COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA-ME	72.419.876/0001-10	PAULO RICARDO DOS SANTOS	Socio-Gerente	643.819.279-15	08	1 dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA-ME, empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando R\$ 172.800,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 062/2015 de 23/07/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08/08/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

0410300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves de frota municipal

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 062/2015 de 23/07/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(em) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA-ME, empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando R\$ 172.800,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 08/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

0410300

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2015

REFERENTE AO EDITAL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA-ME

CNPJ: Nº 72.439.078/0001-10

Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS

CPF: nº 643.819.279-15

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves de frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 172.800,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

0410300



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 06/08/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote com maior desconto, nº 062/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME, empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando R\$ 172.800,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 062/2015 de 23/07/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:


Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 062/2015 de 23/07/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fundo de recurso
2015	380	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	810	05.005.26.752.2001.2085	0
2015	1050	06.001.12.361.1201.2031	103
2015	1000	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	2270	09.002.08.244.0801.2013	0
2015	2910	11.004.20.606.2001.2074	0

Santo Antonio do Sudoeste, 06/08/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

106

Contrato de fornecimento nº 181/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.439.078/0001-18, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves da frota municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Percentual de desconto %	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - EDUCAÇÃO	1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	PC	1,00	10 %	31.500,00	31.500,00
LOTE: 2 - SAÚDE	1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	PC	1,00	10%	46.800,00	46.800,00
LOTE: 3 - OBRAS E URBANISMO	1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	PC	1,00	10%	22.500,00	22.500,00
LOTE: 4 - AGRICULTURA	1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	PC	1,00	10%	28.800,00	28.800,00
LOTE: 5 - AÇÃO SOCIAL	1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	PC	1,00	10%	25.200,00	25.200,00
LOTE: 6 - ADMINISTRAÇÃO	1	11711	Peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos operacionais leves	PC	1,00	10%	18.000,00	18.000,00
TOTAL								172.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 172.800,00(Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Cota de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
380	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.30.00.00
810	05.005.25.782.2601.2085	0	3.3.90.30.00.00
1050	06.001.12.361.1201.2031	103	3.3.90.30.00.00
1900	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.30.00.00
2270	09.002.08.244.0801.2013	0	3.3.90.30.00.00
2910	11.004.20.606.2001.2074	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 dia**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: Veículos da frota municipal, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos



108 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE,



109^E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA, cargo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/CONTROLE DE FROTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, seis dias de agosto de 2015


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME
CNPJ Nº: 72.439.078/0001-18
PAULO RICARDO DOS SANTOS
CPF Nº: 643.819.279-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME

CNPJ Nº 72.439.078/0001-18

Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS

CPF nº 643.819.279-15

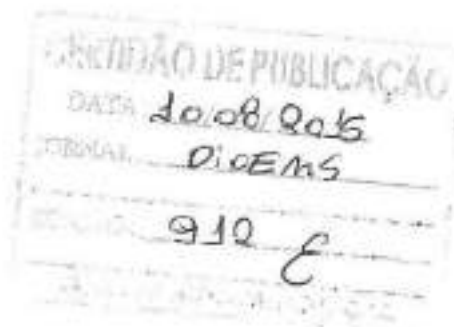
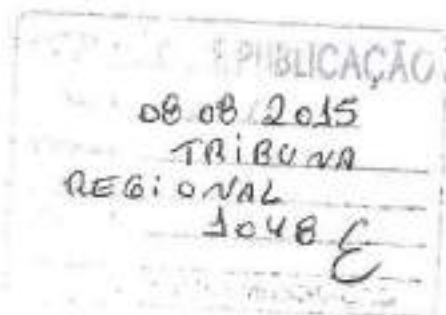
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves da frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 172.800,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/08/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 01 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição nº 0012

Página 247 / 252

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 216/2016, REFERENTE À CARTA CONVITE Nº. 13/2015 de 13 de Julho de 2016,

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e a empresa LABORATÓRIO PEDROGO LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Exames Laboratoriais diversos em pacientes encaminhados pela Casa de Saúde no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VALOR: R\$ 77.430,85 (Setenta e sete mil quatrocentos reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Até 04/08/2016.
DATA: 04.08.2016.

04/12/16

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2016/PMSAS - PROCESSO Nº 616/2015 ✓

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO 0413095-78/13 PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE - PAC2 - 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS E AINDA CONTRAPARTIDA COM RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.927.662/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 621m, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 11/08/2016 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, por empilhada Global, por lote, a preços fixos e sem reajustes, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e qualificação de vias dos bairros e área central da cidade através de colpedes, drenagem, pavimentação polidétrica e recuperação asfáltica, incluindo o fornecimento de material a mão de obra. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de agosto de 2016,
RICARDO ANTONIO ORTIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

04/08/2016

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2015 de 23/07/2015.

MARILIS CRISTINA TOMINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.009/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, do Menor Preço, Por lote com maior desconto referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves da frota local

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome da participante	CNPJ de inscrição	Nome do responsável pelo preposto	Cargo do responsável pelo preposto	CPF do responsável pelo preposto	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega (lance)
COMERCIO DE PNEUS PAULA LTDA-ME	17.439.078/0001-16	PAULO RICARDO DOS SANTOS	Sócio Gerente	043.819.279-15	65	1 Duas

3. Empresa(s) Vencedora(s):

COMERCIO DE PNEUS PAULA LTDA-ME, empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando R\$ 172.800,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

4. Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº. 062/2015 de 23/07/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/08/2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2016.

MARILIS CRISTINA TOMINI
 Pregoeira

04/12/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves da frota municipal

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIRA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante de Ata do Pregão Presencial nº 062/2015 de 23/07/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(em) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): **COMERCIO DE PNEUS PAULA LTDA-ME**, empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando R\$ 172.800,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIRA

Prefeito Municipal

04/12/16

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2016

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULA LTDA-ME

CNPJ Nº 72.439.078/0001-16

Representante: **PAULO RICARDO DOS SANTOS**

CPF nº 043.819.279-15

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves da frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 172.800,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 06/08/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIRA

PREFEITO MUNICIPAL

04/12/16